

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
08 de Abril de 2010 - Quinta feira
Circulação: 16.04.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 4713

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0944 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o 2º TEN QPPMA Jackson José dos Santos Monteiro da função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0945 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Nomear o SD QPPMC Hirlon José Viana Pantoja para exercer a função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0946 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o 3º SGT QPPMC Jean de Jesus Gonçalves da função militar de Motorista do Gabinete de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0947 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Nomear o CB QPPME Mauro Jorge Barbosa Pereira para exercer a função militar de Motorista do Gabinete de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
 Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
 Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
 Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
 Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá:

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
 Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
 Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (int.)
 Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Clêrta Costa da Conceição
 Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
 Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
 Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
 Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino)
 Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
 Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
 Desporto e Lazer: Antônio Carlos Guedes dos Santos
 Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)
 Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
 Indústria e Comércio:
 Infraestrutura:
 Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
 Saúde: Elpidio Dias Carvalho
 Segurança: Aldo Alves Ferreira
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
 Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes (interina)
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapen: Marlete Ferreira Góes (interina)
 Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
 Fcra: Kátia Regina Balieiro de Souza
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo
 IPEM: Alcir Mary Sampaio
 Jucap: Gilberto Laurindo
 Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
 Pescap: José dos Santos Oliveira
 Procon: Alba Nize Colares Caldas
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Rurap: Jaezer de Lima Dantas
 IMAP: Djalma Vieira de Souza
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
 IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
 UEAP: José Maria da Silva
 Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
 Caesa: Odival Monterrozo Leite
 CEA: Josimar Peixoto de Souza
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 0948 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o CAP QOPMC Cláudio Braga Barbosa da função militar de Chefe da Divisão de Transporte e Apoio Técnico, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 0949 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPMC Marcelo Cavalcante Silva para exercer a função militar de Chefe da Divisão de Transporte e Apoio Técnico, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 0950 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o CAP QOPMC José dos Reis Cambrá Junior da função militar de Chefe da Divisão de Segurança e Informações, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 0951 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

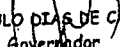
RESOLVE:

Nomear o CAP QOPMC Adilton de Araújo Corrêa para exercer a função militar de Chefe da Divisão de Segurança e Informações, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

DECRETO Nº 0954 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0952 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o CAP QOPMC Luis Roberto Silva dos Santos da função militar de Chefe da Divisão de Comunicação, Monitoramento e Teleprocessamento, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0953 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Nomear o 2º TEN QOPMA Jackson José dos Santos Monteiro para exercer a função militar de Chefe da Divisão de Comunicação, Monitoramento e Teleprocessamento, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

RESOLVE:

Nomear o TEN CEL QOPMC Rônison Lima de Freitas para exercer a função militar de Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional, Grupo I, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 31 de março de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

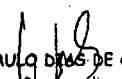
DECRETO Nº 0955 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0052, de 02 de outubro de 2008 e Lei nº 1.264, de 02 de outubro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o CEL QOPMC Armando Alves Júnior da função militar de Chefe de Gabinete Militar, Grupo I, do Gabinete Militar da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, a contar de 10 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0956 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0052, de 02 de outubro de 2008, e Lei nº 1.264, de 02 de outubro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-GSI,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear o TEN CEL QOPMC Walter Soares de Oliveira para exercer a função militar de Chefe de Gabinete Militar, Grupo I, do Gabinete Militar da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, a contar de 10 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0957 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0052, de 02 de outubro de 2008, e Lei nº 1.264, de 02 de outubro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-6SI.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPMC José dos Reis Cambraia Júnior para exercer a função militar de Chefe do Núcleo Especial de Segurança, Grupo III, do Gabinete Militar da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0958 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0052, de 02 de outubro de 2008, e Lei nº 1.264, de 02 de outubro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2010-6SI.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPMC Cláudio Braga Barbosa para exercer a função militar de Chefe do Núcleo Especial de Segurança, Grupo III, do Gabinete Militar da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0959 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2010-DIRE/LACEN.

RESOLVE:

Nomear Heraldo dos Santos Serrão, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Administração Geral/DAF, Código FGI-3, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

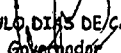
DECRETO Nº 0960 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2010-DIRE/LACEN.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Eliane Miranda Pinheiro do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 22 de março de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0961 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Izamar Silva Alves do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de março de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0962 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2010-DIRE/LACEN.

RESOLVE:

Nomear Maria Izamar Silva Alves para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 22 de março de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0963 DE 08 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre alocação de cargo de direção e assessoramento superior de provimento em comissão de Assessor Especial na estrutura organizacional da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e

Considerando a criação de quatro cargos de direção e assessoramento superior de provimento em comissão de nível CDS-4, por meio da Lei nº 1.303, de 08 de janeiro de 2009;

Considerando que o art. 92 da Lei nº 0811/2004, conferiu ao Chefe do Poder Executivo, respeitadas as limitações constitucionais, regulamentar a estrutura e organização das Secretarias, inclusive a denominação, especificação e distribuição dos cargos de direção e assessoramento superior de provimento em comissão criados por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alocado na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, aprovada pela Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, um cargo de direção e assessoramento superior de provimento em comissão de Assessor Especial da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, Código CDS-4, criado por meio da Lei nº 1.303, de 08 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. As atribuições específicas do Assessor Especial da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional serão definidas por ato normativo do Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, o qual poderá, inclusive, delegar-lhe competências não privativas na sua respectiva área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de abril de 2010

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Decreto nº 0963 de 08 de abril de 2010

CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO GEA

Lei nº	Data	Objetivo	Publicação no DOE
1.303	08/01/2009	Criação de 04 (quatro) cargos de CDS-4	DOE nº 4413, de 08/01/2009

DECRETO DE ALOCAÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 1.303, 08/01/2009.

Decreto nº	Data	Objetivo	Publicação no DOE
3540	25/09/2009	Alocado na estrutura organizacional básica do Gabinete do Governador, 01 (um) cargo de CDS-4	DOE nº 4589, de 25/01/2009
		Alocado na estrutura organizacional básica da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, 01 (um) cargo de CDS-4	

DECRETO Nº 0964 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 0838, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4709, de 31 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/SEGCP, I,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento de Alberto Pereira Góes, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional e Secretário Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de participar de reuniões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES e na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília, no período de 21 a 24 de março de 2010."

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0965 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 139/IEPA,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Pedro Fernandes Mendes da função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 05 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0966 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0266/2010-6AB/SETE,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Maria de Nazaré Leitão da Conceição do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0967 DE 08 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Exonerar Maria do Socorro Góes da Silva da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Mário Quirino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Secretarias Especiais

Desenvolvimento Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº. 011/2010-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº. 1480 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **Leonardo Ferreira Trindade-Assessor III**, da sede de suas atribuições até os Municípios de Mazagão e Calçoene/AP, no período de, 31.03 a 01.04.10, a fim de participar dos preparativos e da execução das inaugurações de Escolas, do trecho Breu/Calçoene da BR-156, visita a obras, entrega de kit escolar e reunião com a comunidade.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 06 de abril de 2010.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária

Secretarias Extraordinárias

Afro-descendente

Manoel Azevedo de Souza

PORTARIA 05/2010-SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77, c/c com o inciso II do artigo 10 da Lei nº 811, de 20 de janeiro de 2004, e pelo inciso II do artigo 18, c/c o artigo 21 do Decreto nº 1.441, de 02 de junho de 2004, e o disposto no Decreto nº 3.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento de **Pedro Alencar de Souza**, Assessor Nível II da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Titular desta SEAFRO em audiências no Ministério da Educação, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e no Congresso Nacional, para tratar da liberação de Emendas Parlamentares, incluídas no orçamento da União 2010, destinadas às Comunidades Afrodescendentes do Estado do Amapá, no período de 23 a 25 de março de 2010.

Macapá-AP, 17 de março de 2010.

Prof. Manoel Azevedo de Souza
Secretário

PORTARIA 07/2010-SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77, c/c com o inciso II do artigo 10 da Lei nº 811, de 20 de janeiro de 2004, e pelo inciso II do artigo 18, c/c o artigo 21 do Decreto nº 1.441, de 02 de junho de 2004, e o disposto no Decreto nº 3.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos assessores e técnicos desta SEAFRO, a seguir relacionados, para atuarem nos preparativos, contatos locais com autoridades e comunitários, bem como, viabilizar o apoio necessário às equipes que se deslocarão para a Solenidade de Entrega da Cartão de Autodefinição como Remanescentes de Quilombo à Comunidade Kulumú do Patozinho, Município de Oiapoque, a ocorrer no período de 07 a 12 de abril de 2010.

- NÚBIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA (CDS-2);
- NAIRA PAULA SENA DE SOUSA (GRA-MF - Nível Médio).

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

Prof. Manoel Azevedo de Souza
Secretário

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete de Seg. Institucional

Ten.Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza

PORTARIA
050/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CAP PM **CLÁUDIO BRAGA BARBOSA**, Grupo III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no dia 29 de março de 2010, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.

Bráulio Rosani Gondim Cruz
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
051/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 029, publicada no Diário Oficial nº 4705, de 23 de março de 2010, página 3, em decorrência de ter sido cancelada a referida viagem.

Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Bráulio Rosani Gondim Cruz
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Militar

Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 002/10 - PMAP

RATIFICAO

Em 11/03/2010

Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz
CMT GERAL DA PMAP

PROCESSO Nº: 28.740.000.127/08-DPOF/PMAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/008-CPL/PMAP
ASSUNTO: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/08-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência e Alteração do valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 58, I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDO: GERSON TAVARIS DA SILVA
OBJETO: locação de um IMÓVEL, para a instalação de um Destacamento do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Amapá (BPM), na localidade do TRACAJATUBA I.

Sr Comandante Geral,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/08-PMAP, que consistirá na alteração da *Cláusula Primeira - Do Prazo e da Vigência*, do Primeiro Termo Aditivo, prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente à 12 (doze) meses, até o dia 31 de Março de 2011, possibilitando a continuidade da

prestação do serviço de locação do imóvel objeto do referido Contrato. Como também, em consequência de melhorias realizadas no imóvel, ocorrerá a alteração da *Cláusula Terceira - Da Dotação e do Preço*, do contrato original que passará a vigorar com um total anual de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e um valor mensal de 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Justifica-se a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 002/08-PMAP pelo fato de na localidade do Tracajatuba I, não existir prédio próprio da Polícia Militar ou outro imóvel pronto para a locação, no qual, possibilite a instalação do Destacamento do 7º Batalhão de Polícia Militar, em questão. Diante desse motivo e de força maior, torna-se necessária e indispensável a continuação do Contrato por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o serviço fornecido é contínuo e o preço e as condições apresentadas pelo contratado ainda são mais vantajosas para a nossa administração, consubstanciando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual.

A alteração de valor que ora se pretende, justifica-se pela necessidade de adaptação do imóvel as necessidades da Administração, com a construção de um vardez no prédio locado, atendendo assim, a guarnição residente no local como também, as peculiaridades do serviço policial.

Alterar o contrato em seu valor e aditá-lo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Março de 2011 e mais favorável à Administração, do que realizar uma nova licitação, que além do tempo dispensável ao procedimento licitatório, poderia onerar consideravelmente o orçamento previsto, já que com a modificação aumentará o valor inicial em 25%, percentagem essa dentro dos limites previstos nos 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Assim, com fundamento no art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, prima-se pela continuidade da relação contratual, até 31 de Março de 2011, como também, alterar a *Cláusula Terceira - Da Dotação e do Preço* que passará a vigorar com um total anual de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), e um valor mensal de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), o qual deverá ser empenhado para posterior assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Portanto, observados os princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, e desde que se demonstre no ato que autorize o aditamento contratual motivação suficiente para se alterar o contrato, tal faculdade será permitida à Administração na hipótese de que as consequências com uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação importariam um sacrifício insuportável ao interesse a ser atendido, como se pretende na alteração contratual em questão. Logo, tal prerrogativa passa a se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o objeto e as condições apresentadas pelo Contratado tornam-se mais vantajosas e menos onerosas para a nossa Administração.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá/AP, 31 de Março de 2010.

João Ferreira Rodrigues de Souza
Diretor da DAL/PMAP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2008 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e o Sr. Gerson Tavaris da Silva, como Contratado.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/08-PMAP e DO PRAZO E DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO E DO PREÇO) do contrato original, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Contrato nº 002/08-PMAP, por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de Março de 2011.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vasconcelos da Cruz e Gerson Tavaris da Silva.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2010.

João Ferreira Rodrigues de Souza
Diretor da DAL/PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Joabe Duarte dos Passos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

H o m o l o g a d o:
Em: 07/04/2010

Joabe Duarte dos Passos - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Justificativa nº 04/2010 - CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.249/2010 - DOF
Nota de Provisão	025/2010-SAO
Pedido de Cotação	044/2010-DOF
Objeto	Locação de um imóvel para abrigar a Divisão de Serviços Técnicos da DIOP/CBMAP
Programa de Trabalho	Gerenciamento Administrativo.
Fonte de Recurso	103
Natureza	33.90.39
Limite Orçamentário	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Modalidade de empenho	Global.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Empresa Adjudicada	N. A. M. PEREIRA CIA. LTDA.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, pactuar com a empresa **N. A. M. PEREIRA CIA. LTDA - CNPJ: 01.241.430/0001-68**, referente a locação de um imóvel residencial, administrado pela adjudicada, situado à Rua Eliezer Levy, 1030, Centro, Macapá, Amapá, destinado a atender a necessidade de instalação da Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - DST/DIOP/CBMAP, em virtude do considerável aumento das solicitações dos serviços desempenhados e em consequência também o aumento de pessoal e material utilizado para a efetivação desses serviços e objetivando uma infra-estrutura adequada para proporcionar um atendimento com qualidade para o público externo, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo previsão de assinatura de contrato de locação com vigência de 12 (doze) meses, conforme minuta de contrato, anexo, tendo em vista que tal dispensa de licitação, se perfaz com as seguintes considerações:

1. Que, o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado local;
2. Que, a adjudicação com a referida Empresa, se dá por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto;
3. Que, a Empresa apresentou documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública.

Sugerimos, então, a Vossa Excelência que seja dispensável a licitação e se faça a **CONTRATAÇÃO DIRETA** sob a égide do **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo em vista que as condições de localização, instalação, estrutura e espaço físico do imóvel se mostram perfeitamente adequados às necessidades de atendimento à demanda da instituição, conforme prévia avaliação realizada pelos **Oficiais engenheiros e demais integrantes da DST/DIOP/CBMAP**, no que é pertinente ao atendimento de sua finalidade preclupa, circunstâncias as quais condicionaram a escolha do referido imóvel.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 06 de abril de 2010.

Claudio Gonçalves Costa - 1º TEN BM
Presidente da CPL/CBMAP

João Carlos Machado dos Santos
SGT BM
RS: 007.266 - CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 13/2007-SCC/CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL.
CONTRATO Nº 13/2007.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL.
CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.**
CONTRATADA: **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2010.

III - DO APOSTILAMENTO:

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0789, de 17 de março de 2006 e de acordo com o que prescreve o § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Cláusula Sexta - Do Reajustamento e Cláusula Oitava - Da Dotação

Orçamentária do Contrato 13/2007 - SCC/CBMAP, APOSTILA, o pedido de reajuste, solicitado pela Contratada, datado de 25 de fevereiro de 2010, onde a mesma apresenta a Convenção Coletiva de Trabalho 2010, o Contrato supracitado majorado em R\$ 33.839,52 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos), passando o valor global de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 393.839,52 (Trezentos e noventa e três mil reais, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal da parcela de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para R\$ 32.819,96 (Trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos), a contar de 01 de janeiro de 2010; e a Nota de Empenho - NE sob o nº. 2010NE00115 (Natureza: 33.90.37 - Locação de Mão - de - Obra), datada de 17 de março de 2010, no valor de R\$ 98.459,88 (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que será utilizada para pagamento dos meses: janeiro, fevereiro e março de 2010, sendo que os demais pagamentos ocorrerão conforme liberação de cotas duodecimais a serem disponibilizadas à esta Instituição pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro para devido empenhamento e posterior processo legal de pagamento, conforme Lei nº. 1.448 de 13 de janeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 4659, de 13 de janeiro de 2010, nas páginas: 77, 78 e 79.

Macapá-AP, 06 de abril de 2010.
Antonio Conrreira de Souza - 1º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº 0072/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 072/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 0036/2010 - SEAD, de 02.03.2010, com publicação no dia 04.03.2010, com circulação no dia 09 do mesmo mês e ano no DOE nº. 4692 incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2010/7502 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap) 07 de Abril de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0073/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 073/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 0032/2010/SEAD/GEA, de 01.03.2010 publicada no DOE nº 4691, de 03.03.2010 com circulação às 16h do dia 05 do mesmo mês e ano, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 28840.003838/2003-33 - SEAD

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (Ap) 07 de Abril de 2010

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0074/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 076/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATORIA, os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Técnico em Informática, GEIZA MARIA DE SOUZA SARAIVA, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de servidores do Ex - Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2009/39361 - SEAD

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (Ap) 07 de Abril de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0079/2010-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497 de 16/10/92 e 0148 de 23/01/98 e, tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.296 de 06/01/2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo, Gestão Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora efetiva ANA CÉLIA CHAVES BRASIL, Classe III, Padrão III, capacitada no Programa de Formação do Plano de Capacitação pela Qualidade na Gestão, a Qualificação de Desempenho de Atividade de Gestão - GDAG no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do respectivo padrão.

Macapá, 09 de Março de 2010.

ELIBERTO NERY FARIAS
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 0297/2009 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497 de 16 de outubro de 1992 e 0148 de 23 de janeiro de 1998 e, tendo em vista o disposto no Artigo 18, Inciso I, da Lei 0949 de 23 de dezembro de 2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/3823,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0267/2009-SEAD, de 27 de novembro de 2009, publicado no Diário oficial do Estado do Amapá nº 4634 de 04 de dezembro de 2009, Sexta-feira, que reduziu a carga horária do servidor JOSÉ DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professor, Classe D, Padrão 12, para 20 (vinte) horas semanais, Cadastro 317659, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED.

Macapá-AP, Em 31 de Dezembro de 2009.

ELIBERTO NERY FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício

EDITAL Nº. 013/2010 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

Resolve:

I – Tornar público o resultado da 3ª fase – Exame Médico - dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 010/2010, publicado no DOE nº 4686, de 24 de fevereiro de 2010, conforme Ofício nº 017/2010 – DEI/PMAP.

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Exame Médico expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até as 18 horas do dia 05 de abril de 2010, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – Sead, Av. Fab, s/n. centro cívico, Bairro central.

RESULTADO DO EXAME MÉDICO

Cargo: Soldado – Polícia Militar

n. Insc	Class	Nome	Resultado
04848-9	151º	Bruno Moreno Peres da Fonseca	Apto
00976-9	152º	Flavio Araújo de Almeida	Inapto
05489-9	154º	Anderson Machado Macedo	Apto
16464-5	155º	Irian Amanajas do Nascimento	Apto
10198-2	156º	Milton Chermont da Silva Junior	Apto
06465-1	157º	Erico Correa da Costa	Apto
12876-9	159º	Uescler da Silva Costa	Apto
06930-7	160º	Uillian Rilque Leite Dias	Apto
10080-0	162º	Gleydson Pinheiro de Sousa	Apto
04132-8	163º	Moises Bastos Pereira	Apto

11560-9	164º	Jorge da Silva Rocha	Apto
08835-9	166º	Bernardino Maia de Souza Junior	Inapto
02511-1	167º	Thais Helena Brito de Oliveira	Apta
14178-1	169º	Evandro Lobato Ferreira	Apto
00658-9	170º	Welliton Michel Quaresma Marques	Apto
08954-5	171º	Daniel Cunha Alves	Apto
00514-0	172º	Roberval Amorim dos Anjos Junior	Apto
06249-5	174º	Frederico Mendes Dias	Apto
03620-5	175º	Jucileide Machado Barros	Apta
13321-1	177º	Alan Chagas Colares	Apto
11703-3	179º	Maurinei Garcia Machado	Apto
08647-3	180º	Billy Magalhães Monard Nascimento	Apto
11208-4	182º	Wenderson do Nascimento Miranda	Apto
02351-4	184º	Adriano da Silva Guimarães	Apto
11858-0	188º	Kim Araújo Duarte	Apto
01408-5	189º	Dewis Pinto Martins	Apto
08968-1	190º	Naira Carolina Soares	Inapta
00939-4	191º	Josimar de Lima Soares	Apto
12539-4	193º	Rodrigo Coelho Magno	Apto
11093-0	194	Samoel Junior Ferreira Campos	Apto
05909-2	196	Feliciane Rodrigues Soares	Apta
01580-1	197	Felipe Gaia da Silva	Apto
07984-7	198	Higor Salim da Silva Marques	Apto
17400-3	199	Douglas Vital Carvalho Costa	Apto
17369-7	200	Joab Williams Lopes Castro	Apto
03968-1	201	Glauber Saradan Condes Barbosa	Apto
02232-8	202	Anderson Sabino de Lima	Apto
05603-3	205	Joslan Favacho da Silva	Apto
00477-4	208	Luciano de Oliveira Almeida	Apto
11341-3	209	Kaio Oliveira da Graça	Apto
03547-2	211	Hiullan Cristoff Nobre Maciel	Apto
06324-1	215	Diego de Oliveira Moraes	Inapto
03344-2	216	Talyson Batista Correa	Apto

Macapá-AP, 30 de março de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº. 004/10

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO MARCO ZERO ENTE SOLIDÁRIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de CONTRATO tem por fundamento legal o disposto no art.37, inciso II da Constituição Federal, Art. 119, inciso XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto desse CONTRATO é a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Oficiais pertencentes ao Quadro da Polícia Militar do Governo do Estado do Amapá – PMAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

- As despesas decorrentes do presente CONTRATO no valor estimado de R\$446.118,69 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos), correrão à conta da arrecadação do CONCURSO PÚBLICO, efetuado pela FUNDAÇÃO MARCO ZERO.
- A SEAD empenhará o valor estimado de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais)
- Recursos 101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2544 Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº158/10 emitida em 31.03.10, e Cronograma de Desembolso, que passa a fazer parte integral deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência a partir de 01.02.10 à 31.08.10, com a entrega do relatório final por parte da FUNDAÇÃO MARCO ZERO.

Macapá-AP, 05.04.10

ELIANA MARIA COSTA LEITE
CHEFE DA UCC/SEAD

Desporto e Lazer

Antônio Carlos Guedes dos Santos (int)

PORTARIA Nº
007/2010 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 4275, de 14 de Setembro de 2005, regulamento ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004, e tendo em vista o Mem. 011/10 – NEPA/COEL/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Ronaldo da Cunha Nascimento**, Gerente do NEPA/SEDEL, **Roberto de Sena Santa Ana**, Professor, **Ernesto Sebastião Dias Neto**, Professor, **Germão Maués de Moraes**, Gerente Operacional, **Aginaldo Ricardo Cavalcante da Silva**, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes para a realização do IV Campeonato Amapaense de Futebol Feminino /2010 nos dias 12, 13 e 14/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 11/03/2010.

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
(P) 008/2010 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de

março de 2006, regulamento ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004, e tendo em vista o Memº 016/10-NEPA/COEL/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Oliveido Ataide Nunes**, Professor, **Agostinho Lopes Henriques Neto**, Professor, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Itauba e Mazagão, para participarem da etapa municipal e regional da III Conferência Nacional de Esporte nos dias 14 e 15/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 12/03/2010.

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
(P) 009/2010 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, regulamento ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004, e tendo em vista o Memº 013/10-NEPA/COEL/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ronaldo da Cunha Nascimento**, Gerente do NEPA/SEDEL, **Ernesto Sebastião Dias Neto**, Professor, **Aginaldo Ricardo Cavalcante da Silva**, Assistente administrativo, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Ciapoque, para participarem da etapa municipal e regional da III Conferência Nacional de Esporte nos dias 15, 16 e 17/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 12/03/2010.

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
(P) 010/2010 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, regulamento ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004, e tendo em vista o Memº 015/10-NEPA/COEJ/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Olivaldo Ataíde Nunes**, Professor, **Agostinho Lopes Henriques Neto**, Professor, **Aginaldo Ricardo Cavalcante da Silva**, Assistente administrativo, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Serra do Navio, para participar da etapa municipal e regional da III Conferência Nacional de Esporte, nos dias 17, 18 e 19/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 15/03/2010.

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP, Licença previa para estudos e planejamentos das atividades de construção e pavimentação da Rodovia de Ligação da Zona Norte a Zona Sul, trecho: Entr. BR-210 / Rodovia AP 020 Município de Macapá, Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Secretário de Estado de Transportes

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá IMAP, Licença previa para estudos e planejamentos das atividades de construção e pavimentação da Rodovia de Ligação da Zona Norte a Zona Sul, trecho: Entr. BR-210 / Rodovia AP 020 Município de Macapá, Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Secretário de Estado de Transportes

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0366/2009
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2010
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) para abastecer os veículos a serviço dos Centros Integrados de Atendimento ao Trabalhador-CT/SETE do Estado do Amapá. (Convênio MTE /SPPE/CODEFAT nº 053/06 – exercício 2009).
FIRMA VENCEDORA: Comercial Brito Nunes Ltda
VALOR GLOBAL: R\$ 25.792,50 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e cinquenta Centavos).

HOMOLOGO

Em, 17 de março de 2010.

Maria Antônia Nunes
SECRETÁRIA/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº 001/2010, que tem como objetivo Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) para abastecer os veículos a serviço dos Centros Integrados de Atendimento ao Trabalhador-CT/SETE do Estado do Amapá. (Convênio MTE /SPPE/CODEFAT nº 053/06 – exercício 2009), adjudica a Empresa Comercial Brito Nunes Ltda, com o valor Global de R\$ 25.792,50 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Macapá, 17 de março de 2010.

Maria Antônia Nunes
SECRETÁRIA/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº.001/2010-CEL/SETE

ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2010
HORA: 11:30 (Onze horas e Trinta Minutos)
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) para abastecer os veículos a serviço dos Centros Integrados de Atendimento ao Trabalhador-CT/SETE do Estado do Amapá. (Convênio MTE /SPPE/CODEFAT nº 053/06 – exercício 2009).
FIRMA VENCEDORA: Comercial Brito Nunes Ltda
VALOR GLOBAL: R\$ 25.792,50 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e cinquenta Centavos).

Macapá-AP, 17 de março de 2010.

Vanda Resende da Silva
Presidente da CEL/SETE
Portaria nº. 152/2009-SETE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº. 008/2010, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, declara adjudicada a Firma: R. LVDE AZEVEDO - J.M. EDITORA GRÁFICA.
TOTAL DO CONVITE: R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Macapá, 24 de março de 2010.

MARIA ANTÔNIA NUNES
SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0074/2010
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.
Firma Vencedora: R. LVDE AZEVEDO - J.M. EDITORA GRÁFICA.
TOTAL DO CONVITE: R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil, e Seiscentos Reais)

HOMOLOGO

Em, 24/03/2010

Maria Antônia Nunes
SECRETÁRIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 008/2010-CEL/SETE

Abertura: 23 de março de 2010
Hora: 15:00 (dez) Horas.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.
Firma Vencedora: R. LVDE AZEVEDO - J.M. EDITORA GRÁFICA.
R. LVDE AZEVEDO - J.M. EDITORA GRÁFICA.

Macapá-AP, 24 de março de 2010.

Aldenisia França Teran
Presidente da CEL/SETE
Portaria nº. 018/2010-SETE

Turismo

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

PORTARIA (P) Nº 003/2010 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da Lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 004/2010 – GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIETA MONTEIRO DOS SANTOS** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo/GAB – CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém / PA, no período de 22 a 28/02/2010, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da gestão pública estadual junto a PARATUR, em especial do Programa de Regionalização do Turismo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2010.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 002/2010 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da Lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 005/2010 – DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os **ELLANY CONCEIÇÃO MONTEIRO DE FARIAS** – Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais/DDT – CDS-2, **SIMONY CHERMONT TEIXEIRA** – Turismóloga, Contrato Administrativo/DDT, **MANUEL UBIRATAN DA SILVA BALA** – Auxiliar Administrativo e **MAX SILVA GÓES**, Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT – CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Mazagão, no período de 22 a 23/01/2010, com objetivo de atuar nas ações decorrentes das festividades de aniversário de 240 anos da comunidade de Mazagão Velho.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2010.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

Mobilização Social

Denize de Nazaré Freitas de Carvalho

TERMO DE JUSTIFICATIVA – NAF/SIMS

Ratifico conforme a Lei n.º 8.666/93.

Claudia Roberta Costa Tito
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Em Exercício
Macapá 25/03/2009

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
OBJETO: Contratação de Serviços Cartorários com o Cartório de Registros e Tabelionato do Município de Pracuúba, com emissão de 2ª via de Certidão de Certidão de Nascimento, averbação de Reconhecimento de Paternidade, Registro Tardio e outros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 2009/2894.
FONTE: 101 Programa de Trabalho: 2750 e Natureza de Despesa: 339039.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (o mil)

Senhora Secretária,

Trata-se a presente justificativa da contratação por esta SIMS e do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Pracuúba, para prestação de serviços cartorários.

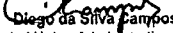
É Sabido que no Município de Pracuúba só existe um Cartório de Registros Públicos, inviabilizando a competição.

Assim a contratação direta, encontra fundamento legal no artigo 25, da Lei 8.666/93, deste modo, justifica a presente contratação do Cartório de Registros e Tabelionato do

Município de Pracuúba, uma vez que preenchidos todos os requisitos legais, bem como que a contratação seja efetivada até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2009.

Portanto, para salvaguardar os interesses da administração desta SIMS e, estando demonstrada a hipótese incidente desta ação, submete a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicita a devida e competente publicação deste, no Diário Oficial do Estado, respeitando o Princípio da Publicidade, como condição de eficácia deste ato.

Macapá, 25 de março de 2009.


Diego da Silva Paranhos
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro
NAF/SIMS

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010-
CEL/GAB/SIMS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 88 - Complexo Administrativo - Bloco "C" - Bairro: Central-Macapá/AP - CEP: 68.906-010 fone: (96) 2101-3402 - E-mail: cel@sims.ap.gov.br, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 9h00min (hora local) do dia 22 de abril de 2010, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, referente ao Processo nº 2010/4240, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, de terreno com remoção e bota-fora de entulhos, nas áreas dos Centros de Mobilização Social, Abrigo São José, Abrigo Fátima Diniz, Central dos Conselhos e Almoarifado, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, que é parte integrante do edital, o interessado deverá apresentar pen drive e carimbo da empresa.

Macapá, abril de 2010.

Jacirene Alencar de Sousa
Pregoeira/CEL/GAB/SIMS

Industria e Comércio

CONTRATO Nº 05/SEICOM/CORREIOS

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO- SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A ECT apresentará à CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2. A vigência do(s) ANEXO(s) iniciar-se-á, a partir da assinatura do termo aditivo e não excederá a do contrato.

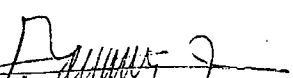
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:
23122001.2001
Fonte de Recursos: D101
Nº do Empenho:
Data: 29/03/2010
Valor: R\$10.000,00

Macapá-AP, 29 de março de 2010


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário/SEICOM

JUSTIFICATIVA Nº 001/2010/SEICOM
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos da ECT (endereço postal).

FORNECEDOR: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$10.000,00(Dez Mil Reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 23.122.0001.2001.0007, Fonte 0101, Elemento de Despesa 33.90.39.

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em, 29 /03 /2010


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO

Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

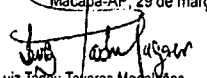
Justifica-se a presente contratação direta de serviços com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo valor estimado é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), referente à prestação de serviços e venda de produtos da ECT (endereço postal), conforme discriminação completa nos Anexos do instrumento contratual, por dispensa de licitação, em virtude de a empresa prestadora/vendedora dos serviços/produtos, ser entidade que integra a Administração Pública e foi criada para esse fim específico em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93.

Observe-se também que o preço dos serviços/produtos fornecidos está compatível com os praticados no mercado.

A presente justificativa encontra amparo legal no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, remete-se a presente justificativa a Vossa Excelência, para que se digne ratificá-la e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado de modo a dar a eficácia que o ato administrativo requer.

Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Luiz Tadeu Tajares Magalhães
Assessor Jurídico/SEICOM
OAB AP 398 A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 003/2010

PROCESSO: 5.00023/2010-SEICOM

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA: 30.03.2010

HORÁRIO: 16:00 horas

OBJETO: a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, conforme Anexos I e II.

FIRMAS VENCEDORAS:

AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
L. S. ARÚJO JÚNIOR-ME

Macapá-AP, 30 de março de 2010.


MANOEL EVERDOSA MARTINS
Presidente/CEL/SEICOM

Desenvolvimento Rural

Moyses Rogério da Silva (interino)

PORTARIA
Nº 021/2010-SDR

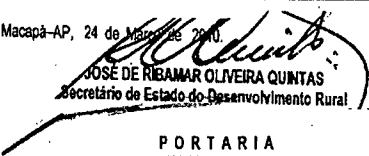
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/10-GPCR/SDR de 23.03.2010.

RESOLVE:

Designar, OLAVO DINIZ DE SALES BASTOS FILHO, Gerente de Projetos de Cooperativismo Rural, CDS-2, para viajar até a comunidade de Paredão no Município de Ferreira Gomes, para auxiliar os agricultores e moradores da margem do Reservatório da hidrelétrica no processo de discussão e formação da Associação representativa dos Produtores locais, no período de 26 a 28.03.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de Março de 2010.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 031/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/10-Und.Adm./SDR de 27.03.2010.

RESOLVE:

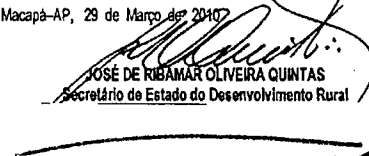
Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, para o período de 26.03 à 31.12.2010.

PRESIDENTE:
SARAH ROSAS MACIEL BRASIL

MEMBROS:
IVO MARCOS DOS REIS SAMPAIO
SANDRA CORREA BOTELHO
MARINEY AURY BORGES DE SOUZA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Março de 2010


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 033/2010-SDR

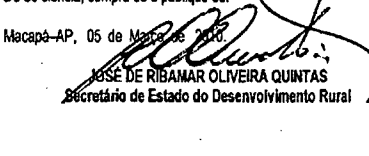
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/10-ADINS/SDR de 05.03.2010.

RESOLVE:

Designar, ANAXIMANDRO VIANA DE LIMA FERNANDES, ocupante do cargo de Comunicação Social(Contrato Administrativo/SDR), para viajar até o Município de Calçoene e a localidade de Marauanum, em acompanhamento ao Secretário do Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 05 à 07.03.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2010.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 034/2010-SDR

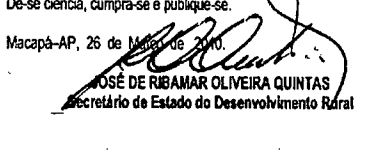
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 006/10-APEAC/SDR de 25.03.2010.

RESOLVE:

Designar o funcionário ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajar até a Comunidade de Maçaranduba, no Distrito de Marauanum, para participar de reunião com produtores locais, juntamente com equipe da Agência de Desenvolvimento do Amapá, sobre o Projeto Comunidades Duráveis e o Programa de Produção Integrada - PPI, no dia 26.03.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Março de 2010.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 035/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 023/10-GAB/SDR de 25.03.2010.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Tartarugatzinho, conduzindo o veículo pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM - 0341, com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, nos dias 27 e 28.03.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 036/2010-SDR

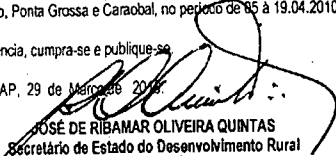
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 036/10-NM/COAGRO/SDR de 25.03.2010.

RESOLVE:

Designar o funcionário GERSON MESQUITA PANTOJA, Chefe da Unidade de Feiras, CDS-1 para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de diagnosticar a demanda de produção, cadastramento dos agricultores feirantes e da emissão do crachá, nas Comunidades de: Corre Água, Vai Quem - Quer, São Joaquim, São Raimundo, Ponta Grossa e Caracabal, no período de 05 a 19.04.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Março de 2010.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Saúde

Elpidio Dias Carvalho


PORTARIA Nº 224 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13513;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA - Diretor do Hospital da Criança e do Adolescente - CDS-3 e MÁRIO LÚCIO GUEDES DE AZEVEDO - médico, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de realizarem uma pactuação com o INCOR-DF no período de 24 a 26.03.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 225 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13294;

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA - Auxiliar de Enfermagem e ANA RÚBIA MONTEIRO PENA - Gerente de Apoio Técnico - CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem Oficina de Atualização de Conselheiros Municipais de Saúde, no período de 11 a 14.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 226/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14533;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor IRINEU EVANGELISTA DAS MERCÊS RIBEIRO - Gerente de Filmagem e Fotografia - CDS-1 - Gerência do Projeto Comunicação e Articulação Institucional/SESA, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Tartarugalzinho, objetivando realizar a cobertura fotográfica das ações do Programa de Saúde Itinerante, no período de 09 a 18.03.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 227/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13276;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RONDINELLI SAMPAIO DE JESUS - Enfermeiro e MARIA DE JESUS PEREIRA LACERDA - Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades - Mazagão, até Macapá - AP, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 228/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14536;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora ELZA DOS SANTOS GÓES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2655, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde.

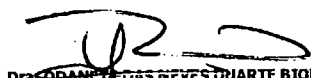
PORTARIA Nº 229/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/11671,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUÉS - Chefe do Monitoramento de Agravos por Fatores Externos - CDI-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belo Horizonte - MG, com objetivo de participar do Curso Internacional da Qualificação para Redução da Mortalidade Materna e Atenção à Violência Sexual, Curso de Qualificação na Atenção Perinatal para Redução da Mortalidade Infantil/Neonatal nas Regiões Nordeste e Amazônia Legal, no período de 14 a 17.11.2009, (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 230/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13556;

RESOLVE:

Designar o servidor ALJERRY DIAS DO RÊGO - Coordenador da COREME - CDS-2 e WAGNER ALMEIDA DE SOUZA - médico, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem do 25º Curso de Videocoloscopia & Loop & Laser, no período de 19 a 24.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 231/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13270;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores BEATRIZ DE FÁTIMA FANTINI - Enfermeira e ROSEMEYRE NASCIMENTO OSÓRIO - Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades - Oiapoque, até Macapá - AP, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 232/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13277;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras SILVIA SUZIANNE GONTIJO e VALDEMY ALVES DE FREITAS - Enfermeiras, da sede de suas atividades - Cutias do Araguari, até Macapá - AP, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 233/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13274;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores EPSTAM DOS SANTOS DOUMANY - Enfermeira e SONJA SUELI DIAS PENA - Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades - Serra do Navio, até Macapá - AP, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 234/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13281;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARIA FRANCIMERE COSTA SILVA - Técnica de Enfermagem, da sede de suas atividades - Calçoene, até Macapá - Ap, objetivando participar da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 235/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13279;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor DAVILSON AGUIAR DE SOUZA - Agente Administrativo, da sede de suas atividades - Vitória do Jarí, até Macapá - Ap, objetivando participar da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 236/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13273;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELIANA DO SOCORRO TAVARES SENA e IVONALDO BRITO COELHO - Técnicos de Enfermagem, da sede de suas atividades - Ferreira Gomes, até Macapá - Ap, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 237/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13284;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CARINA SABRINA SILVA DOS SANTOS - Enfermeira, da sede de suas atividades - Laranjal do Jarí, até Macapá - Ap, objetivando participar da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 238/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13264;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA - Chefe da Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho - CDS-2, MARIA BETE CORREIA PANTOJA e ELANE CRISTINA COSTA FIGUEIREDO - Técnicas em Enfermagem, da sede de suas atividades - Tartarugalzinho, até Macapá - Ap, objetivando participarem da 1ª Reunião Estadual para Coordenadores de Imunização dos Municípios, nos dias 08 e 09.02.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 239/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/11270;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 36/10-SESA, de 19.02.2010, publicada no DOE nº 4692, de 09.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 240/10-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13583;

RESOLVE:

Designar a servidora MARILDA BARBOSA DE ARAÚJO - Gerente de Apoio à Estratégia Saúde da Família do Projeto "Reorganização da Atenção Básica" - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Oficina de Treinamento de Facilitadores para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, no período de 11 a 17.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 241/10-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/13585;

RESOLVE:

Designar a servidora TEREZA CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA - Assistente Social, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Oficina de Trabalho de Avaliação da Implantação Inicial da Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, no período de 05 a 10.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 242/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14737;

RESOLVE:

Designar os servidores CLAUDIA SIMMONY FERNANDES COSTA DA SILVA - Coordenadora Técnica - CDS-2, LUZILENA DE SOUZA PRUDÊNCIO ROHDE e ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Enfermeiras, HÉLIO DE CASTRO CARVALHO - Assessor Técnico - CDS-2 e ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO - médico, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de cumprirem teor da Portaria nº 205/10-SESA, no período de 05 a 09.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 243/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/15424;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTELO SOUTO DA SILVA - Chefe da Unidade de Informação e Análise da Situação em Saúde - CDI-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Seminário em Vigilância de Óbitos e Busca Ativa de Óbitos e Nascimento, no período de 05 a 09.04.2010;

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 244/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/15685;

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA MARIA SOUZA DE ARAÚJO - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até a Cidade de Fortaleza - CE, com objetivo de participar do XVII Congresso Nacional de Secretariado - CONSEC, com o Tema Central: Profissional de Secretariado - Uma Evolução Essencial, a ser realizado no período de 25 a 30 de maio de 2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 247/10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14916;

RESOLVE:

Homologar a autorização da deslocamento dos servidores SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA e CONSUELO DE NAZARETH PAES LOPES FERREIRA - Nutricionistas, AROLDI NASCIMENTO FERREIRA - Auxiliar Administrativo e ANTONIO JORGE RODRIGUES SACRAMENTO - Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participarem da Reunião Geral do PARA de 2010,

no período de 23 a 26.03.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 248/10-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14491;

RESOLVE:

Designar o servidor JUVENIL BRAGA MOREIRA - Agente de Saúde, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Calçoene e as localidades de Lourenço e Carnot, com objetivo de participar de Encontros com Agricultores, no período de 05 a 08.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 249 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/15127;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades Macapá-AP, objetivando participarem da realização da Oficina Kit Família Brasileira, fortalecida nos municípios:

PORTO GRANDE: 29 a 31.03.2010

- ANNIE CHRYSLER MARTEL BARBOSA - CDI-3
- MANOEL BRAGA - CDI-3
- MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA - Técnica Enfermagem
- Gabrielly Alves Lobato Pinheiro - Agente Administrativo

FERREIRA GOMES: 05 a 07.04.2010

- ANNIE CHRYSLER MARTEL BARBOSA - CDI-3
- MANOEL BRAGA - CDI-3
- MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA - Técnica Enfermagem
- Gabrielly Alves Lobato Pinheiro - Agente Administrativo

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de março de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 24/03/2010.

Odanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Saúde em exercício

JUSTIFICATIVA Nº. 010-2010 - CPL/SESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: N. P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº. 2010/ 8745
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CONGRESSO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.
Fonte:107 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Ação: 201
VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e novecentos reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do

Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando pagamento de taxa de inscrição de servidor Augusto Cezar Wanderley, no IV CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, realizado pela empresa N. P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95, no período de 15 a 18 de março de 2010, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à aquisição direta nos termos legais citados acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 26 de março de 2010.

Augusto Cezar Wanderley
Presidente da CPL/SESA-AP

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2010-CPL

PROCESSO Nº: 2010/ 30115

OBJETO: Aquisição de material hospitalar tipo Aspiradores Cirúrgicos para atender os setores da UTI, CTQ, CENTRO CIRÚRGICO, SEMI-INTENSIVA E ENFERMARIAS do Hospital de Emergência, conforme Anexo-I do convite.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA-1: VIA HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Em: 02/03/2010

HOMOLOGO

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde do Amapá.

Conselho Estadual de Saúde

Resolução nº. 003/2010

Macapá - AP, 5 de abril de 2010.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

O Conselho Estadual de Saúde Resolve por unanimidade em Plenária 3ª Reunião Ordinária do CES no auditório do DATASUS em 31 de março de 2010 aprovar o Seminário Estadual de Alimentação Nutrição no SUS: PNAN 10 anos que se realizará no Estado do Amapá na data de 9 de abril de 2010 no horário das 08 às 18:00 horas.

Elizabete Teixeira Nogueira
Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 003/2010 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.

Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de Saúde

Resolução nº. 004/2010

Macapá - AP, 5 de abril de 2010.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

O Conselho Estadual de Saúde Resolve por unanimidade em Plenária 3ª Reunião Ordinária do CES no auditório do DATASUS em 31 de março de 2010 aprovar a 2ª Conferência Amapaense de Saúde Mental - Intersectorial, (Secretaria de Estado da Saúde, SETE e SIMS) como tema: "Saúde Mental Direto e Compromisso de Todos: Consolidar Avanços e

Enfrentar Desafios" que se realizará em duas etapas, Municipal e Estadual neste decorrente ato.

Elizabete Teixeira Nogueira
Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 004/2010 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990

Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de Saúde

Resolução nº. 005/2010

Macapá - AP, 5 de abril de 2010.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde

RESOLVE:

O Conselho Estadual de Saúde Resolve por unanimidade em Plenária 3ª Reunião Ordinária do CES no auditório do DATASUS em 31 de março de 2010 aprovar o Plano Operacional de Programa de Saúde Prisional.

O Conselho Estadual deverá ser informado sobre toda e qualquer modificação no encaminhamento do Projeto Para o Plano Operacional de Programa de Saúde Prisional e sobre possíveis modificações que possam ser necessárias para a melhoria da Saúde Prisional.

Elizabete Teixeira Nogueira
Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 005/2010 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990

Vigora a partir de sua publicação

Infraestrutura

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 025/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACPLAN CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma das Instalações prediais e pintura geral do prédio do Terminal de Passageiros de Tartarugazinho, no Município de Tartarugazinho-AP.

Preço Global: R\$143.521,90 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$143.521,90 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 04.122.0160 1.157 - Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE000113, emitida em 10/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 10/03/2010.

Alcides Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 028/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACPLAN CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma em Stands, Maloca central, Portão principal e Cerca externa do Parque de Exposição João Pompílio, no Município de Amapá-AP.

Preço Global: R\$144.494,41 (Cento e quarenta e quatro mil,

quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$144.494,41** (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). Ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE000112, emitida em 10/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 10/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 037/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa LIMA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 125.00M de passarela em madeira de lei, com esteio, com 1,50M de largura, no Igarapé Pirativa, no Município de Macapá-AP.

Preço Global: **R\$21.710,00** (Vinte e um mil, setecentos e dez reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$21.710,00** (Vinte e um mil, setecentos e dez reais). E correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE000115, emitida em 10/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 10/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 040/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Substituição de estrutura metálica das clarabóias da laje de cobertura do prédio central da SEINF, em Macapá-AP.

Preço Global: **R\$27.527,42** (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$27.527,42** (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos); ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 04.122.0160 1.157 - Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00116, emitida em 11/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 11/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 041/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa COEAP-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DO AMAPÁ LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Urbanização e ampliação do Centro Comunitário da Localidade de Santa Luzia do Maruanum-AP.

Preço Global: **R\$135.123,95** (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavo).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$135.123,95** (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavo); ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00110, emitida em 10/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 10/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 044/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa H. SANTOS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de Centro Comunitário na Comunidade de Liberdade da Pacuí, no Município de Macapá-AP.

Preço Global: **R\$143.679,97** (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$143.679,97** (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos); ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE000128, emitida em 17/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 17/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 045/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 901,30m de passarela em madeira de lei, com esteios e tarugos, na Avenida Mário Fortunato Barriga, no Bairro do Zerão, em Macapá-AP.

Preço Global: **R\$146.217,41** (Cento e quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$146.217,41** (Cento e quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos); ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE000129, emitida em 17/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 17/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 047/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa H. SANTOS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 719,74m de passarela em madeira de lei, com tarugos e 119,00m² de Pontes, na Comunidade de Marinheiro de Fora, no Arquipélago do Bailique, no Município de Macapá-AP.

Preço Global: **R\$145.737,14** (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$145.737,14** (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE000127, emitida em 17/03/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 17/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo à OES 145/09-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma geral e adaptações na Delegacia de Mulheres, no Município de Laranjal do Jarí-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 145/09-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 18/04/2010.

Macapá, 11/02/2010

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes:

Termo de Contrato nº. 013/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa EQUATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Concorrência nº 017/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/51446 - SEINF, Homologado em 08.02.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Obras na Orla - Região Portuária - Bairro Santa Inês, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$7.842.239,18** (Sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e deztoito centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de **R\$7.842.239,18** (Sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e deztoito centavos), sendo **R\$2.058.015,27** (Dois milhões, cinquenta e oito mil, quinze reais e vinte e sete centavos) - CONTRATO DE REPASSE Nº 244.984-41/2007 - MT/CEF, e **R\$5.784.223,91** (Setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) - CONTRAPARTIDA DO GEA, sendo empenhado inicialmente **R\$30.000,00** (Trinta mil reais), à conta Programa de Trabalho: 15.451.1081 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 3101, conforme Nota de Empenho 2010/NE000131, emitida em 25/03/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do

recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-ap, 25/03/2010.

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 019/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa J. P. E. P. LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Concorrência nº 002/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/68810 - SEINF, Homologado em 05.03.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Josefa Jucileide, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$4.681.453,30 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão arçadas no valor global de R\$4.681.453,30 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$4.681,45 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.361.3016 2.577 - Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental e do Complexo Administrativo/SEED, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0115, conforme Nota de Empenho 2010/NE00799 emitida em 24/03/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 210 (Duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-ap, 30/03/2010.

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 021/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ENGBEM - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 060/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/55853 - SEINF, Homologado em 25.01.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção da Escola Estadual do Assentamento do Matão do Piaçacá, com 04(quatro) salas de aula, Administração, Alojamento para professor (em alvenaria) e Quadra poliesportiva coberta, na Zona Rural do Município de Santana-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$1.022.221,62 (Hum milhão, vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão arçadas no valor global de R\$1.022.221,62 (Hum milhão, vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove centavos)

sessenta e nove centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$1.022,22 (Hum mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 12.361.3016 2.577 - Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental e do Complexo Administrativo/SEED, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0115, conforme Nota de Empenho 2010/NE0376 emitida em 05/03/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-ap, 31/03/2010.

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 023/10-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 006/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/56327 Homologado em 23.03.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Urbanização e Paisagismo no Monumento Marco Zero do Equador, em Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$304.866,80 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão arçadas no valor global de R\$304.866,80 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2010/NE00139 emitida em 29/03/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-ap, 30/03/2010.

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 037/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EQUATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma, Adopção e Ampliação do Prédio do Projeto Minha Gente, para funcionar uma Escola Estadual e SIMS, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 037/08-SEINF, com previsão de término da obra passando para 21/05/2010.

Macapá (AP), 20/01/2010

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarta) Termo Aditivo ao contrato nº 038/08 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ENGECON LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Feira do Produtor no Bairro São Lázaro, no Galpão do DETRAN, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$4.311.474,85 (Quatro milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de R\$661.007,02 (Seiscentos e sessenta e um mil, sete reais e dois centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$4.972.481,87 (Quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 038/08-SEINF, com previsão de término da obra passando para 27/06/2010.

Macapá (AP), 01/02/2010

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 042/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Feira do Igarapé das Mulheres, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$4.153.959,56 (Quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de R\$523.286,45 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$4.677.246,01 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 042/08-SEINF, com previsão de término da obra passando para 15/11/2010.

Macapá (AP), 04/01/2010

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarta) Termo Aditivo ao contrato nº 006/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma Geral da Escola Bosque do Batiique, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$1.281.838,71 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta oito reais e setenta e um centavos) fica acrescido, o valor de R\$269.530,01 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e um centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$1.551.368,72 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta oito reais e setenta e dois centavos).

Macapá (AP), 18/03/2010

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº. 034/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Praça José Bonifácio, no Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 034/09-SEINF, com previsão de término da obra passando para 22/04/2010.

Macapá (AP), 15/01/2010

A. F. Matos
Aclair Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

COMUNICADO

Comunicamos aos potenciais interessados, que, torna-se sem efeito a publicação do Termo de Contrato nº.:

062/09-SEINF, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 4654, do dia 06/01/2010, referente à Locação de Veículos para esta Secretaria.

Macapá-ap, 24/03/2010.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto Nº 2042/95

Autarquias Estaduais

Instituto do Meio Ambiente

Djalma Vieira de Souza

DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2008

Anexo 15 - Lei 4.320/64				Exercício 2008			
VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.			6.975.323,90	RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.			5.799.304,39
Receita Orçamentaria		6.907.836,90		Despesas Orçamentária		1.443.365,14	
Receita Tributaria	28.040,84			Despesas Correntes	5.738.172,39		
Receitas Patrimoniais	123.519,58			Despesas de Capital		402.126,90	
Transferências Correntes	2.950.097,48			Investimento	61.132,00		
Outras Receitas Correntes							
Convênio	3.806.179,00						
Receitas de Capital		67.487,00					
Transferências de Capita	67.487,00			INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAM.			2.000,00
			30.293,60	Desincorporação de Ativos		2.000,00	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				Baixa de Bens de Estoque	2.000,00		
Aquisição de Bens Móveis		30.293,60		TOTAL			5.801.304,39
Bens de Estoque							
				RESULTADO PATRIMONIAL			1.204.313,11
				Superavit Verificado (Deficit)		1.204.313,11	
Total Geral			7.005.617,50	Total Geral			7.005.617,50

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2008

BALANÇO PATRIMONIAL - 2008

Anexo 14 - Lei 4.320/64				EXERCÍCIO 2008			
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL			1.244.507,72	PASSIVO FINANCEIRO DEPOSITOS			1.009.137,75
Banco c/ movimento	1.244.507,58	1.244.507,58		Restos a Pagar	2.736,10	50.371,21	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO			0,14	Consignações EXIGIVEL A LONGO PRAZO	47.635,11		
Despesas a Regularizar	0,14			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		958.766,54	
ATIVO PERMANENTE CIRCULANTE		30.293,60	30.293,60	Fornecedores e Credores	958.766,54		
Estoque Interno		30.293,60					
Almoxarifado	30.293,60			SALDO PATRIMONIAL			1.009.137,75
IMOBILIZADO		171.155,05	2.099.307,67	Ativo Real Líquido			2.364.971,24
Bens Imoveis		171.155,05		Resultado Patrimonial do Exercício			
Bens Móveis		1.562.272,62		379.746,73			
				1.294.640,59		1.716.773,89	
Bens Moveis - Convênio		365.880,00		Soma COMPENSAÇÕES PASSIVAS		648.197,35	
Soma do Ativo Real			3.374.108,99				4.000,00

COMPENSAÇÕES ATIVAS Compensações Ativas Diversas		4.000,00	Compensações Passivas Diversas Direitos e Obrigações Contratadas		4.000,00
TOTAL		3.378.108,99	TOTAL		3.378.108,99

Macapá-AP, 31 de dezembro 2008.

BALANÇO FINANCEIRO - 2008

EXERCÍCIO 2008

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$	TÍTULOS	FIX. R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
ORÇAMENTARIA			6.975.323,90	ORÇAMENTARIA			5.799.304,39
RECEITAS CORRENTES		6.907.836,90		DESPESA CORRENTES		5.738.172,39	
Receita Tributária	- 28.040,84			Outras Despesas Correntes	5.738.172,39		
Receitas Patrimoniais	123.519,58			DESPESAS DE CAPITAL		61.132,00	
Transferências Correntes	2.950.097,48			Investimentos	61.132,00		
Outras Receitas Correntes	3.806.179,00			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			6.224,65
RECEITAS DE CAPITAL		67.487,00		Restos a Pagar Pag. Do Exercício		6.224,65	
Transferências de Capital	67.487,00			SALDO PARA O EXERC. SEGUINTE			1.244.507,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			50.371,21	DISPONIVEL		1.244.507,58	
Restos a Pagar do Exercício		2.736,10		Bancos C/Movimento	1.244.507,58		
Consignações do Exercício		47.635,11					
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			24.341,51				
DISPONIVEL		24.341,51					
Bancos C/Movimento	24.341,51						
TOTAL			7.050.036,62	TOTAL			7.050.036,62

Macapá-AP, 31 de dezembro 2008.

BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2008

Anexo 12 - Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2008

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
RECEITAS CORRENTES				Creditos Orçament. E Supl.			
Receita Tributária	10.000,00	28.040,84	-18.040,84	Despesas Correntes	6.633.609,00	5.738.172,39	895.436,61
Receitas Patrimoniais	22.248,00	123.519,58	-101.271,58	Despesas Capital	67.487,00	61.132,00	6.355,00
Transferências Correntes	1.575.537,00	2.950.097,48	-1.374.560,48				
Outras Receitas Correntes		3.806.179,00	-3.806.179,00				
Convênio							
RECEITAS DE CAPITAL							
Transferências de Capital	110.000,00	67.487,00	42.513,00				
SOMA	1.717.785,00	6.975.323,90	-5.257.538,90	SOMA	6.701.096,00	5.799.304,39	901.791,61
DEFICITS	4.983.311,00		4.983.311,00	SUPERAVIT		1.176.019,51	1.176.019,51
TOTAL		6.975.323,90	-274.227,90	TOTAL	6.701.096,00	6.975.323,90	-274.227,90

Macapá-AP, 31 de dezembro 2008.

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP

AVISO DE CANCELAMENTO EM LICITAÇÃO

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, através de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 002/2010 GAB/HEMOAP de 25/02/10, torna público que considerando a manifestação da Divisão Técnica e o Parecer da ASSEJUR, decide pelo **CANCELAMENTO** do LOTE 1 - KIT PARA SOROLOGIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010, objetivando a aquisição de Material de Consumo Laboratorial e Correlatos. Permanecendo inalterado os demais LOTES assim como a data do dia 12/04/2010 as 9 horas, para o início do certame.

Os interessados poderão obter esclarecimentos na Av. Raimundo Álvares da Costa s/nº, Centro, Macapá-AP, telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Macapá, 04 de abril de 2010.

PEDRO PAULO P. GREÃO
Pregoeiro do HEMOAP

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A EMPRESA T. S. A. LOBATO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento no Art. 22, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Código Civil, bem como a Carta Convite nº 005/2010, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS, POR DEMANDA, CONTEMPLANDO REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, NO PRÉDIO DA ADAP.**

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E VALOR

8.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 145.331,45 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais, quarenta e cinco centavos), à conta do Orçamento da ADAP, para o exercício financeiro de 2010, conforme rubrica abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.3936, Fonte de Recurso: 101, 2010NE0088 emitida em: 16/03/2010, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi empenhado o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o restante será reforçado através de empenho por estimativa, até chegar o limite de R\$ 145.331,45 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais, quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato terá vigência a partir da data de assinatura, extinguindo-se em: 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Srª Terazinha Almeida do Socorro Lobato, Representante Legal da empresa T. S. A. LOBATO - ME.

Macapá-AP, 16 de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2008

INSTRUMENTO: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A EMPRESA AMAZON BIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na Cláusula Décima ao Contrato nº 016/2008, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

para conclusão dos serviços, iniciando em 19/11/2009 e extinguindo-se em 17/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todas as demais cláusulas do contrato nº. 16/2008/ADAP e a empresa AMAZON BIO LTDA. Não atingidas pelo presente termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá a CONTRATANTE, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Srª Odiléia Cardoso Oliveira, Representante Legal da empresa AMAZON BIO LTDA.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A EMPRESA BRIOCHE PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER APLICADA

1-1 - Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2010/ADAP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e lanches, que possua ou se responsabilize em locar e administrar ambiente adequado como salão climatizado ou ao ar livre (dependendo da conveniência do evento), para realização de eventos de médio ou pequeno porte, a fim de promover periodicamente seminários, palestras, simpósios, conferências e outros inerentes às ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP. Os serviços deverão ser prestados por demanda, através de solicitação antecipada da Contratante, a partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2009. Estes serviços poderão ser realizados no prédio da ADAP, no próprio salão da empresa, se houver, ou em qualquer outro local do Estado do Amapá a ser locado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

13.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), à conta do Orçamento da ADAP, para o exercício financeiro de 2010, conforme rubrica abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: 0101, 2010NE00304, emitida em 18/03/2010, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi empenhado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o restante será reforçado através de empenho por estimativa, até chegar o limite de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O contrato terá início na data de sua assinatura e validade até 31 de dezembro de 2010, e eficácia com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Srº Gilmar Marra dos Santos, Representante Legal da empresa BRIOCHE PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Macapá-AP, 18 de março de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP
CONTRATANTE

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

Extrato do Contrato Nº 011/2010-RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007 Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPLURURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009 Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O presente Contrato tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento e da Sede do RURAP no Município de Laranjal do Jari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01609, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

A vigência deste Contrato será de 01 (Um) ano, a contar de 01 de abril de 2010, conforme Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos previstos na legislação em vigor.

SIGNATÁRIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E WILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS

Data de Assinatura: 01.04.2010.
Macapá/AP, 06 de abril de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 009/2010-RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA FCS SANTANA-ME, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007 Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPLURURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009 Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O presente Contrato tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de reforma, ampliação e adaptações das sedes locais do RURAP nos Municípios de, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MARACÁ(MAZAGÃO) e CD RURAL no Distrito da Fazendinha, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos, conforme Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE

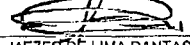
CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2009NE01590, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

A vigência deste Contrato será de 01 (Um) ano, a contar de 01 de abril de 2010, conforme Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos previstos na legislação em vigor.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E
FÁBIO CEZAR DA SILVA SANTANA

Data de Assinatura: 01.04.2010
Macapá/AP, 06 de abril de 2010


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010 – RURAP
(AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa, RB COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA-ME, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Valor Contratual:
1.1- O objeto do presente contrato é PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA SUPORTE DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – PRONAT, CONVÊNIO 282.928-54/2008-MDA (AQUISIÇÃO DE 11 MOTORES DE POPA DE 15 HP MARCA SUSUKI E 11 MOTORES DE POPA DE 25 HP MARCA MERCURY, Convênio nº 282.928-54/2008-MDA/RURAP conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital, consoante as seguintes cláusulas:

Parágrafo primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente contrato é de R\$ 138.989,95 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, oriundo de transferências constitucionais por meio do CONVÊNIO Nº 282.928-54/2008 /MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia e Assistência Técnica:
A garantia dos equipamentos será de no mínimo 01 (um) ano para defeito de fabricação com assistência técnica no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Fundamento Legal:

13.1 - O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Cássio Afonso da Silva.

Data de Assinatura: 15/01/2010
Macapá/AP, 30 de janeiro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Extrato do Contrato Nº 009/2010-RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA AJ COUTINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007
Lei nº 8.078/90;
Lei nº 5.194/66;
Lei nº 6.496/77;
Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP;
Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009
Proposta da Empresa de 10/12/2009;
Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O presente Contrato tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e

serviços de reforma, do Alojamento da Sede Local do RURAP na Localidade de Maruanum, Município de Macapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, conforme Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DEZ – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 52.822,83 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01588, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

A vigência deste Contrato será de 01 (Um) ano, a contar de 01 de abril de 2010, conforme Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos previstos na legislação em vigor.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E
ANTONIO JOSÉ COUTINHO PEREIRA

Data de Assinatura: 01.04.2010
Macapá/AP, 06 de abril de 2010


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta do Processo nº 000591/2010-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

I - Designar os servidores REJANE RODRIGUES RUSSO, ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS, IREBÉ FERREIRA NERY e JOSÉ GUILHERME SANTOS FARIAS, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas contas do CENTRO DE APOIO E COORDENAÇÃO SETORIAL - CACS, referente aos exercícios 2007 e 2008, no período de 11 a 30 de março de 2010.

II - Os trabalhos da referida Comissão serão supervisionados pelo Diretor da Área de Controle Externo ANTONIO LIMA DE ARAÚJO.

III - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 05 de março de 2010.


Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 039/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº 624 de 31/10/2001 e regulamentação contida no Decreto nº 3547 de 13/11/2001, bem como o que consta da C.I. nº 021/2010-DARAD/TCE-AP, de 09 de março de 2010 e etc.,

RESOLVE:

1 - Conceder adiantamento em nome de DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas pequenas de pronto pagamento;

2 - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso RP - Recursos Próprios, Programa de Trabalho 02.1010103200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e

Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros - pessoa jurídica) no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3 - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

4 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

5 - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada;

6 - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2010.


Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 041/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

I - Exonerar EDENILSON MACIEL RAMOS, da Função Especial de Confiança, Referência FC-8, de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de março de 2010.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 09 de março de 2010.


Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 042/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

I - Nomear EDENILSON MACIEL RAMOS, para o Cargo em Comissão de OFICIAL DE GABINETE, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de março de 2010.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 09 de março de 2010.


Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 045/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 1º, inciso III da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005, e de acordo com o Processo nº 000677/2010 e etc.,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARIA LUCIÉLIA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Controle Externo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, no período de 01/04 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 01/02/2002 a 29/03/2007.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 31 de março de 2010.


Conselheiro JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

CONTRATO N.º 001/2010-TCE/AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2010 - TCE/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, CONFORME PREGÃO Nº 004/2009/CPL/TCE-AP, PROCESSO N.º 003010/2009-TCE/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do contrato, a prestação dos serviços de forma contínua de vigilância armada e desarmada, destinada à guarda e segurança do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e documentos relacionados na Cláusula Vigésima deste Instrumento, e de tudo do que consta do Processo nº 003010/2009/TCE/AP, partes integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei n.º 7.102, de 20/06/1983; Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, Decreto nº 2.271/1997, Instrução Normativa do MPOG nº 002/2008, Portaria nº 387/2006-DG/DPF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, exigências do Edital do Pregão, na Forma Presencial, nº 004/2009/TCE-AP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 523.236,48 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) que correrá a conta dos recursos consignados no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, para o exercício de 2010 e 2011, com recursos do Programa de Trabalho: 0112200032523 - Código: 400091 - Elemento de Despesa: 3390.37 Fonte: 107, sendo orçado para o exercício de 2010 o valor de R\$ 392.527,36 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Nota de Empenho 2010NE/035, ficando o restante do valor contratado para ser empenhado no exercício de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art.º 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Macapá-AP, 01 de abril de 2010

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE
ELISANDRO COSTA GAMA
Procurador
SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em

23/02/2010

Conselheiro José Julio de Miranda Coelho
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : CONVITE Nº 01/2010
OBJETO : Aquisição de Móveis para o TCE
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 19/02/2010, 08:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO : 0466/2010
EMPRESA : CENTER KENNEDY COM. LTDA - VENCEDORA
CNPJ: 10.228.674/0001-00

Senhor Presidente,

Aos 19(dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às nove horas, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB. 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO(Presidente), DIONE BARBOSA PALHETA e MARTA MARCIONE PELAES SUARES nomeados pela Portaria N.º 063/2009-TCE-AP, de 19 de junho de 2009 para, procederem a abertura, análise e julgamento de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO relativas ao CONVITE Nº 01/2010-CPL/TCE, que tem por objeto a aquisição de móveis para complementação da mobília TCE/AP, conforme Edital, onde foram convidadas as empresas: DOMESTILAR LTDA - CNPJ: 00.310.506/0001-05; CENTER KENNEDY COM. LTDA - CNPJ: 10.228.674/0001-00; MONTE & CIA LTDA - CNPJ 04.661.385/0001-99. Onde, todas as empresas compareceram à licitação. Foi dado prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as habilitações das mesmas, após, constatado que todos estavam habilitados, após concedido vistas dos autos às empresas, dos documentos de habilitação, onde nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso quanto às

habilitações. Assim, superada a fase de habilitação, a comissão deu continuidade com a abertura dos envelopes com as propostas de preços, após análise, verificado a conformidade das propostas apresentadas, a empresa CENTER KENNEDY COM. LTDA saiu-se vencedora do certame, com a menor proposta apresentada no valor global total de R\$ 55.487,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Obedecendo a todos os ditames da lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 19 de fevereiro de 2010.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPLTGE-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : CONVITE Nº 04/2010
OBJETO : Aquisição de centrais de ar split e ar compacto
TIPO : Menor preço por item.
ABERTURA : 12/03/2010
PROCESSO : 004091/2009 e 265/2010

Senhor Presidente,

Realizada abertura dos trabalhos do Convite n.º 04/2010-TCE/AP, onde presentes as empresas: CENTER KENNEDY CNPJ:10.228.674/0001-00 D'ARAÚJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA(CREDILAR) CNPJ - 84.418.011/0001-86 e MONTE & CIA LTDA CNPJ 04.661.385/0003-50. Na fase de Habilitação foram todas consideradas habilitadas, nenhuma empresa manifestou intenção de recurso quanto às habilitações. Assim, foi dado prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços, estando classificada todas as propostas, ficando a empresa D'ARAÚJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA vencedora com a menor proposta no item I - 03 centrais split 9.000btus com o valor de R\$ 2.775,00(dois mil setecentos e setenta e cinco reais); no item II - 02 centrais split 18.000btus com o valor de R\$ 3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais); no item III - 01 central split 24.000btus com o valor total de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais); 01 central split 30.000btus com o valor total de R\$ 2.849,00(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais) e 02 aparelhos de ar compacto-janela 19.000btus com o valor total de R\$ 2.820,00(dois mil oitocentos e vinte reais). O um valor global da licitação foi de R\$ 13.914,00(treze mil novecentos e quatorze reais). Conforme consta em ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO. Obedecendo a todos os ditames da lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação/adjudicação e posterior publicação.

Macapá(AP), 16 de março de 2010.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPLTGE-AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 042/10

A Dr. SUELI PEREIRA PINI, MM Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6.177/08
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: FLORIANO GOMES DE SOUZA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de FLORIANO GOMES DE SOUZA, ao cargo de Vereador nas eleições de outubro de 2008...

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Secretaria de Controle Interno pela desaprovação das contas.

O parecer do Ministério Público opinou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão do falecimento do autor.

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a Floriano Gomes de Souza, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação.

Consoante Certidão de fls. 23v, bem como espelho às fls. 25, constatou-se o falecimento do candidato, razão pela qual abstenho-me de adentrar no mérito do presente processo, a saber, o cerne da desaprovação das referidas contas. Assim o faço, tendo em vista que o legítimo interessado faleceu em 11/07/2009.

Ressalto, ainda, por oportuno, que a ação só interessa ao candidato, não sendo os seus efeitos ou o seu andamento transmissível a qualquer pessoa.

Assim, entendo que o presente processo, pela sua natureza, com a morte do interessado, deve ser extinto sem resolução de seu mérito, nos termos do artigo 267, IX, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de março de 2010. Dra. Sueli Pereira Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dez. Eu, Sueli Mª Souza da Silva Rios, Servidora da 10ª ZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 043/10

A Dr. SUELI PEREIRA PINI, MM Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6.128/08
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: SEBASTIÃO DA COSTA PAES
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de SEBASTIÃO DA COSTA PAES, ao cargo de Vereador nas eleições de outubro de 2008...

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Secretaria de Controle Interno pela baixa em diligências.

O parecer do Ministério Público opinou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão do falecimento do autor.

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a Sebastião da Costa Paes, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela baixa em diligências.

Consoante Certidão de fls. 31v, bem como espelho às fls. 33, constatou-se o falecimento do candidato, razão pela qual abstenho-me de adentrar no mérito do presente processo, a saber, o cerne da desaprovação das referidas contas. Assim o faço, tendo em vista que o legítimo interessado faleceu em 06/08/2009.

Ressalto, ainda, por oportuno, que a ação só interessa ao candidato, não sendo os seus efeitos ou o seu andamento transmissível a qualquer pessoa.

Assim, entendo que o presente processo, pela sua natureza, com a morte do interessado, deve ser extinto sem resolução de seu mérito, nos termos do artigo 267, IX, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de março de 2010. Dra. Sueli Pereira Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dez. Eu, Sueli Mª Souza da Silva Rios, Servidora da 10ª ZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

COMUNICADO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá informa que a partir de 1º de março de 2010, o Diário da Justiça Eletrônico será o meio oficial de comunicação do poder Judiciário do Estado, para os atos administrativos e expedientes similares, cuja publicação e divulgação são imprescindíveis à sua legitimidade e efetividade, de acordo com o Princípio da Publicidade

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2010.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2010-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CARTA CONTRATO Nº 007/2010-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: J. HAROLDO SOARES - ME. (POSTO VITÓRIA)

III - OBJETO:

Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a duração a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou até atingir o limite estipulado no Anexo I deste Instrumento, prevalecendo a data do fato que primeiro ocorrer.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

Para custear as despesas com o fornecimento dos combustíveis objeto deste Instrumento, fica empenhada à conta do Orçamento do TJAP, para o exercício de 2010, a importância de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), na Atividade sob o código 02.122.0216.2653.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2010NE180, de 02/03/2010.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Processo Administrativo nº 009527/2009-DG; JUSTIFICATIVA Nº 018/2010-CLC/TJAP; Artigo 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Proposta da Empresa de 12/07/2010.

Macapá-AP, 18 de março de 2010

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2010-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONVÊNIO Nº 003/2010-TJAP

II - PARTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
BANCO DO BRASIL S.A

III - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições relativas à concessão de empréstimo com vistas a proporcionar a antecipação de valores devidos nos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em decorrência do Processo Administrativo nº 010128/2009 que trata do pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), no qual o Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, aprovou o pagamento de forma parcelada, cujo cronograma de pagamentos constante nos referidos autos, passa a ser parte integrante deste Convênio. Parágrafo Primeiro - Os contratos de empréstimos após devidamente formalizados pelo BANCO, passarão a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito. Parágrafo Segundo - O CONVÊNIO orientará os Magistrados a procurar o BANCO para a solicitação dos empréstimos, não sendo devida, pelo BANCO, qualquer remuneração pela execução desses serviços.

IV - DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento é celebrado pelo prazo determinado de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima. Parágrafo Único - Excepcionalmente o presente instrumento poderá ser prorrogado por no máximo 12 meses, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Representante Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, mediante termo aditivo. Tudo em conformidade com o disposto no art.57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Processo Administrativo n.º 010128/2009; Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial o Art. 116; Lei Estadual nº 066, de 03 de maio de 1993; Decretos Estaduais nºs 0591, de 11 de fevereiro de 2000 e 6513, de 28/08/2003.

Macapá, 05 de abril de 2010

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 014/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: A. M. CAXIAS DE SOUSA - ME.

III - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2009-TJAP, por 12 (doze) meses.

IV - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Instrumento o prazo de vigência do Contrato nº 014/2009-TJAP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 01

de abril de 2010 à 31 de março de 2011, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitado a 60 (sessenta) meses.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente Termo Aditivo totalizam a importância estimativa de R\$ 84.942,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), e correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça na Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas da seguinte forma:

a) Para o exercício de 2010, fica empenhado o valor de R\$ 46.942,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais), na Atividade sob o código 02.128.8003.2277.0000 - Formação de Recursos Humanos-EJAP, conforme Nota de Empenho 2010NE278, de 18/03/2010;

b) Para o exercício de 2011 será empenhada a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), após a publicação da Lei Orçamentária Anual/LOA-2011.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Cláusula Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) do Contrato nº 014/2009-TJAP; Processo Administrativo nº 227/2010-DG/TJAP.

Macapá-AP, 23 de março de 2010

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CARTA CONTRATO Nº 004/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: J. HAROLDO SOARES - ME. (POSTO VITÓRIA)

III - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo à Carta Contrato nº 004/2009-ACC/TJAP, na ordem de 25% (vinte e cinco pontos percentuais).

IV - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com o presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), empenhado à conta do Orçamento do TJAP, para o exercício de 2009, na Atividade sob o código 28.846.0197.2546.0000 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça, Natureza de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2009NE1505, de 27/11/2009.

V - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações; Cláusula Terceira (DO LIMITE PARA FORNECIMENTO), § 2º da Carta Contrato nº 005/2009-TJAP, PA nº 1930/2009-SG.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2009

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 002/2010-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

LOCADOR: ALAITO DE MENEZES SACRAMENTO

OBJETO: O presente instrumento contratual, tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua DD-1, nº 63, bairro Staff, na cidade de Serra do Navio, Estado do Amapá, com finalidade de funcionar como residência da Juíza Titular da Comarca de Serra do Navio.

VIGÊNCIA: O presente contrato de locação terá sua vigência de 01 (um) ano, contada de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de R\$ 12.504,00 (doze mil quinhentos e quatro reais), e correrão à conta do Orçamento do TJAP, na Natureza de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da seguinte forma: a) No exercício de 2010, fica empenhada a importância de R\$ 11.462,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), no Programa de Trabalho 02.122.0216.2653.0000, Nota de Empenho nº 2010NE143, de 24/02/2010; b) Para o exercício 2011, será empenhada, após a publicação de Lei Orçamentária Anual-LOA/2011, a importância de R\$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais), de acordo com o Orçamento disponível naquele exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Justificativa nº 017/2010-CLP/TJAP; Processo Administrativo nº 00616/2010-DG

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2010

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Termo de Doação nº. 010/2010-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIA: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

III - OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio da INSTITUTO CASA DE CULTURA DO AMAPÁ/GEA, como DONATÁRIA, a posse e domínio dos materiais classificados como inservíveis/irrecuperáveis pelo DOADOR.

IV - VALOR: O valor total do presente Instrumento é de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

V - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; PA nº 00216/2010.

Macapá-AP, 29 de março de 2010

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Termo de Doação nº. 009/2010-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

III - OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como DOADOR, para o patrimônio da ESCOLA ESTADUAL MARIA ENEDINA MARQUES COSTA/GEA, como DONATÁRIA, a posse e domínio dos materiais classificados como inservíveis/irrecuperáveis pelo DOADOR.

IV - VALOR: O valor total do presente Instrumento é de R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais).

V - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; PA nº 002183/2010-SG.

Macapá, 29 de março de 2010

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

ERRATA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009-TJAP, celebrado com a Engenheira Geany Zanin Xavier, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4694, de 09 de março de 2010.

Onde se lê:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Instrumento a vigência do Contrato nº 008/2009-TJAP, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de março a 11 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante aditamentos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Instrumento a vigência do Contrato nº 008/2009-TJAP, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 12 de março a 11 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante aditamentos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2010.

Desembargador Dóglas Evangelista Ramos
Presidente do TJAP

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 069/2009-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: M.D COSTA

III - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de conclusão dos serviços referente ao Contrato nº 069/2009-TJAP até o dia 23/04/2010, conforme Ordem de Serviço reformulada.

IV - VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados de 14/12/09 a 27/04/2010, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos previstos na legislação em vigor.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Cláusula Terceira (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) do Contrato nº 069/2009-TJAP; Processos Administrativos nº 000893 e nº 003330/2009-SG.

Macapá-AP, 22 de março de 2010

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP

Relatório nos termos da Lei nº 129 / 03 / 2010
Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 025/2010-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 011989/2010-SG
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: RENOVAÇÃO DE PERIÓDICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.

ADJUDICATÁRIAS: MÉRITO REPRESENTAÇÕES LTDA, EDITORA FIUZA LTDA E EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Pretende esta Corte de Justiça pactuar com as empresas MÉRITO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 34.299.589/0001-59, no valor de R\$ 2.400,00, EDITORA FIUZA LTDA, CNPJ (MF) nº 07.225.654/0001-62, no valor de R\$ 1.081,00 e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ (MF) nº 60.501.293/0001-12, no valor de R\$ 6.395,00; no exercício de 2010, no valor global de R\$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela contratação Direta das empresas MÉRITO REPRESENTAÇÕES LTDA, EDITORA FIUZA LTDA e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, fundamentando seu parecer no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98, o qual estabelece:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"
 Justifica-se a presente contratação, considerando a solicitação formalizada pelo Setor de Biblioteca e Divulgação - TJAP. Ressalta-se, ainda que as empresas comprovaram regularidade diante do INSS e FGTS, além disso os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, e portanto, apta a contratação.
 Ademais, o objeto contratado reveste-se de singularidade objetiva, haja vista que a Administração Judiciária necessita das peculiaridades dos referidos periódicos, cujas características próprias não permitem confronto com outros objetos do seu gênero, nem sequer estabelecermos critérios de julgamento hábeis e objetivos para levar a bom termo uma licitação; até porque não se licitam coisas desiguais.
 Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que estão presentes os pressupostos vinculantes da proposição autorizativa da contratação direta aqui justificada, quais sejam: permissão legal da ressalva licitatória, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Daí concluímos que a ação administrativa em pauta, enquadrada-se, perfeitamente, na hipótese de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Corte de Justiça, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à superior apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de março de 2010.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
Presidente da CJ/TJAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 08/03/2010

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 039/2010-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002680/2010 - SG
 ASSUNTO: INDENIZAÇÃO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, Parágrafo Único, c/c Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
 ADJUDICATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
 VALOR TOTAL: R\$ 928,23 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devido a título de indenização à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ Nº 33.530.486/0001-29, referente ao pagamento de serviço de VIPPHONE, no valor de R\$ 928,23 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
 A Doutra Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se nos seguintes termos: "Assim entendemos que a citada relação é NULA ao que dispõe a Lei 8.666/93, senão vejamos:
 Art.60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.
 Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento."
 A Doutra Assessoria Jurídica expôs, ainda: "que caracterizada a nulidade, o serviço fora efetivamente prestado, não podendo a Administração valer-se de atividade particular sem a devida retribuição pecuniária.
 Portanto, resta à Administração o dever de indenizar a referida empresa pelo serviço prestado, à luz do que dispõe o artigo 59, Parágrafo Único, que transcrevemos in verbis:
 Art.59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
 Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."
 Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadrada-se, perfeitamente, na hipótese de INDENIZAÇÃO, insculpida no artigo 60, Parágrafo Único, c/c artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

Nilton Pereira Vasconcelos
Presidente da CJ/TJAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 08/03/2010

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 146/2010-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002538/2010-SG
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO TIPO "ENTERPRISE OURO" DO SOFTWARE SCRIPTCASE 5.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
 ADJUDICATÁRIO: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a Empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.095.869/0001-18, visando adquirir 02 (duas) licenças do tipo "Enterprise Ouro" do software Scriptcase 5, comercializado exclusivamente no mercado nacional pela referida empresa, no valor global de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).
 A Doutra Assessoria Jurídica, manifestou-se pela Contratação Direta da Empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, fundamentando sua decisão no artigo Art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estatuece:
 Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Justifica-se a contratação da empresa, considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Sistemas do TJAP, demonstrando a necessidade a utilização do referido software para agilização da execução da migração dos Sistemas Administrativos do TJAP. Ressalta-se; ainda que a empresa comprovou regularidade diante do INSS e FGTS, além disso os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, e portanto, apta a contratação.
 Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadrada-se, perfeitamente, na hipótese de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

NILTON PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da CJ/TJAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 08/03/2010

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 044/2010-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002448/2010-SG
 ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA
 ADJUDICATÁRIO: APLIC LOGIC TECNOLOGIA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO DE LINK ÓPTICO DE REDUNDÂNCIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, INTERLIGANDO O PRÉDIO SEDE COM O FÓRUM DA CAPITAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
 VALOR GLOBAL: R\$ 32.805,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa APLIC LOGIC TECNOLOGIA, CNPJ nº 07.696.146/0001-62, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de instalação de link óptico de redundância, em caráter de urgência, interligando o Prédio Sede com o Fórum da Capital, no valor total de R\$ 32.805,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais).
 A Assessoria Jurídica manifestou-se nos seguintes termos, sobre a justificativa da contratação:

(...)
O caso de ressalva da licitação pública para a contratação direta da supracitada empresa, está amparada no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em vigor, conforme transcrito a seguir.

Art. 24. É dispensável a licitação:
 IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
 Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadrada-se, perfeitamente, na hipótese de emergência, insculpida no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência nos termos da legislação em vigor.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

NILTON PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da CJ/TJAP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043/2010-GP

Altera o Anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005-GAB/PRES. - que trata de Estágio Curricular de nível superior no âmbito deste Poder Judiciário.

O Desembargador DÔGLIAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos XXII e XII, do Regimento Interno, e tendo em visto o conito no P.A. Nº 003152/2010-GP,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça mantém Convênios com as Instituições de Ensino Superior no Estado do Amapá, para cumprimento de Estágio Curricular para os respectivos acadêmicos;

CONSIDERANDO a reestruturação das Unidades Administrativas do TJAP, bem como a criação e instalação nos novos Varas da Comarca de Macapá e Santana; se faz necessário a redistribuição do quantitativo de vagas para estágio nível superior, que totalizam 130 (cento e trinta), de acordo com a demanda/necessidade de cada departamento administrativo e judicial do TJAP;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, como Órgão da Administração Pública, deve se focar também na responsabilidade social, contribuindo para a formação profissional dos alunos universitários das áreas de formação afetas a atividade jurisdicional, ofertando estágios curriculares profissionais que representem ganhos de complementaridade da formação teórica acadêmica;

CONSIDERANDO que a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005-GAB/PRES encontra-se em conformidade com a nova Lei dos Estagiários, Lei nº 11.788/2008, sendo possível a redistribuição das vagas dentre as ofertadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005-GAB/PRES, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Central de Mandados	01
Comissão de licitação e Cadastro	01
Departamento de Apoio Administrativo	01

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Departamento de Gestão de Pessoas	02
Diretoria Geral	02
Gabinete da Presidência	01
Total	08

CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Divisão de Engenharia e Fiscalização	01
Total	01

CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Assessoria de Planejamento e Organização	01
Assessoria Técnica de Controle Interno	01
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	02
Departamento de Apoio Administrativo	01

Departamento de Orçamento e Finanças	01
Total	06

Divisão de Telemático	01
Total	07

CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá	01
Total	01

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE REDES

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Divisão de Microinformático do 1º Grau	04
Divisão de Microinformático do 2º Grau	03
Total	07

CURSO SUPERIOR DE DIREITO

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Assessoria Jurídica da Diretoria Geral	01
Departamento de Contratos e Convênios	01
Gabinetes dos Desembargadores	09
Secretaria do Tribunal do Pleno	01
Secretaria da Câmara única	01

CURSO SUPERIOR DE WEBDESIGN

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Assessoria de Cerimonial	02
Assessoria de Comunicação	02
Total	04

LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Secretaria da Socção única	01
Ofícios Judiciais das Comarcas de Macapá e Santana	42
Central das Varas de Conciliação das Varas de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá	09
Cartório Distribuidor de Comarca de Macapá e Central de Mandados	02
Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Macapá e Santana	20
Total	87

TOTAL GERAL 130

Art. 2º. Revogam-se as disposições e instruções em contrário.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, 30 de março de 2010.

Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 201/2010-CGJ

Designa Oficial Provisório do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Serra do Navio.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o contido no Protocolo n.º 1679/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Oficial Substituta, Senhora **CLÁUDIA ELOIZA ARAÚJO SOARES**, brasileira, casada, secretária, portadora da CI n.º 2078209-SSP/PA e do CPF n.º 175.728.942-91, para responder provisoriamente pelo Cartório Extrajudicial do Município de Serra do Navio, Estado do Amapá, com plena competência para todos os serviços previstos no art. 5º, da Lei nº 8.935/94, compreendidos pelos Cartórios de Notas, Registro de Contratos Marítimos, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, sem ônus financeiro para o Poder Judiciário do Estado do Amapá, mediante as seguintes condições:

I - prestar compromisso formal para o fiel desempenho provisório das atividades notariais e de registro, com estrita observância dos deveres funcionais previstos no art. 30, da Lei nº 8.935/94 e nos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Amapá;

II - dotar o cartório, no prazo de noventa dias, sob pena de perda da delegação, de estrutura mínima indispensável ao cumprimento de sua finalidade, contendo pelo menos um microcomputador de geração atual, com programas e sistemas de gerenciamento, arquivo, edição de textos, backup e softwares cartorários; uma impressora de geração atual; um equipamento de no-break apto a cumprir sua finalidade, armários próprios para a segurança de livros e documentos, e móveis de apoio ao serviço e atendimento ao público;

Art. 2º. DESTINAR a renda da Serventia para remunerar o trabalho da Oficial ora designada, que arcará com as despesas de aquisição e manutenção de bens indispensáveis ao desempenho das atividades cartorárias e com os salários de eventuais prepostos e empregados.

Art. 3º. A presente designação perdurará até a investidura de candidato aprovado em Concurso Público para Atividade Notarial e de Registro no Estado do Amapá.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 04 de março de 2010.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Corregedor-Geral da Justiça
em exercício

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO - ABRIL DE 2010

PORTARIA Nº 004 /2010-GAB/DIR/FÓRUM

A Doutora **STELLA SIMONE RAMOS**, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

- Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
- Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
- No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
- Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
- Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
- Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
- No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO - ABRIL DE 2010

01/04/10	SÔNIA Mª NASCIMENTO SOUZA
02/04/10	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
03/04/10	UBIRACY MAGNO CORDEIRO
04/04/10	VIVALDO JOSÉ DE SOUSA SANTOS
05/04/10	PAULO GOMES DE ANDRADE ROSÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS
06/04/10	MAC DONALD DE S MATOS ANTÔNIO CÉZAR T. MENEZES
07/04/10	LILIAN FREITAS PEREIRA MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
08/04/10	PAULO COSTA DOS SANTOS DALILA Mª F. NERY FERRARO
09/04/10	SHEILA CARVALHO DE JESUS MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA
10/04/10	WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
11/04/10	ANTONIO CEZAR T. MENEZES
12/04/10	IZAURO ANTª SILVA DOS SANTOS NATALI SAYURI NISHI DIAS
13/04/10	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA PATRÍCIA DA SILVA A. SANTOS
14/04/10	RONALDO FERREIRA DUARTE SEBASTIÃO VASCONCELOS
15/04/10	MAC DONALD DE S MATOS GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA
16/04/10	RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO NETO JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO
17/04/10	DALILA Mª F. NERY FERRARO
18/04/10	DARLENE CARDOSO SOARES
19/04/10	UBIRACY MAGNO CORDEIRO DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTO
20/04/10	VIVALDO JOSÉ DE SOUSA SANTOS WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
21/04/10	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS
22/04/10	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
23/04/10	JOSÉ PEDRO NETO ERICKA COSTA FIGUEIRA BATISTA

24/04/10	EDUARDO CELANO POSSAS
25/04/10	ELZA LÓBO RIBEIRO
26/04/10	RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES EDUARDO CELANO POSSAS
27/04/10	PETRONIO DOS PASSOS GOMES JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO
28/04/10	VIVALDO JOSÉ DE SOUSA SANTOS DIEGO RAFAEL VEIRA DOS SANTOS
29/04/10	MARCOS CELSO AMARAL ALVES ERICKA COSTA FIGUEIRA BATISTA
30/04/10	EDUARDO CELANO POSSAS JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.

STELLA SIMONE RAMOS

Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá

MARILENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora Central de Mandados

Varas e Secretarias do Interior

ICA DE PORTO GRANDE - DA COMARCA DE COMARCA DE PORTO
AV. AMAPÁ Nº 233 - CEP 68.997-000

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0000739-67.2009.8.03.0011
Ação : AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 157, Código Penal-157, Código Penal Art. 157, § 2º, I e II do CPB.
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré : JOHNATAN CARVALHO ALVES

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(o) comparecer acompanhado(s) de advogado(s), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrociná-lo(s) (defesa(s)). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Réu: JOHNATAN CARVALHO ALVES
Endereço: RUA DO IPÊ, BAIRRO IPÊ, 784, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. MACAPÁ-AP, 68900000.
Telefone: 32511485
Ct: 2614292003-7 - SSP/MA
CPF: 007.825.782-70
Filiação: LUIZA SIRA CARVALHO E JOSE MESSIAS ALVES
Apelido: NEGUINHO
Dt. Nascimento: 1/10/1987
Naturalidade: ZE DOCA - MA
Profissão: VENDEDOR

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE da Comarca de PORTO GRANDE, Fórum de PORTO GRANDE, sito à AV. AMAPÁ Nº 233 - CEP 68.997-000

PORTO GRANDE, 01 de março de 2010

(a) FABIO SANTANA DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito

VARA ÚNICA DE AMAPÁ - DA COMARCA DE COMARCA DE AMAPÁ
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0000781-40.2009.8.03.0004
Ação : SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Parte Autora: R. D. C. G. P.
Defensor Público: BRASÍLIO BRASIL LOBATO NETO - 9632AP
Parte Ré : M. A. S. P.

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Réu: MARCO ANTONIO SANTANA PIRES

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE AMAPÁ da Comarca de AMAPÁ, Fórum de AMAPÁ, sito à PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000

AMAPÁ, 05 de abril de 2010

(a) CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria n.º 109/2010-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de entrância final do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer o Cargo de Coordenadora das Promotorias Cíveis da Comarca de Macapá, a contar desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 06 de abril de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 001/2010-CSMP/1. LISTAS DOS INSCRITOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 73, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1.994, e artigos 47 e 48 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 001/2010-CSMP concernente às LISTAS DOS INSCRITOS aos respectivos concursos de REMOÇÕES na Entrância Final, a saber:

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2010: Promotoria de Justiça com atribuições junto à Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Promotores de Justiça inscritos:
ROBERTO DA SILVA ALVARES
MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
SILVIA DE SOUZA CANELA

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 002/2010: 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, com atribuições perante a 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, pelo critério de MERECIMENTO.

Promotores de Justiça inscritos:
JORGE LUIS CANEZIN
MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO
ELDETE SILVA AGUIAR
LINDALVA GOMES JARDINA
ALAOR AZAMBUJA
MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
SILVIA DE SOUZA CANELA

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 004/2010: 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, com atribuições junto à 4ª Vara Criminal da Capital, e pelo critério de ANTIGUIDADE.

Promotores de Justiça inscritos:
PEDRO RODRIGUES GONCALVES LEITE
TÂNIA APARECIDA PEREIRA
LINDALVA GOMES JARDINA
ALAOR AZAMBUJA
MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 005/2010: 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, com atribuições junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, pelo critério de MERECIMENTO.

Promotor de Justiça inscrito:
ALAOR AZAMBUJA

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Macapá, 07 de abril de 2010.

YVETE HENRIQUE FERREIRA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, em exercício

Publicações Diversas

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS
URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ**
Filiado a CUT e FNU
CNPJ 05.694.575/0001 - 75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2010 - STIUAP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá - STIUAP, empregados Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para tomarem parte da Assembleia Geral Extraordinária às 17:00horas em primeira chamada e/ou às 17:30horas em segunda e última chamada, com qualquer quorum, no dia 14/04/2010 (quarta-feira) no Auditório da CEA, sito Av. Padre Juilo Maria Lombard, nº 1900, Santa Rita, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Informes; 2 - Discussão e Deliberação com vistas do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011; 3 - Discussão e Deliberação da Pauta de Reivindicação com vistas ao Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011; 4 - Discussão e Deliberação da Taxa de Fortalecimento Sindical; 5 - Autorização à Diretoria do Sindicato para firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa ou, frustradas as negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 6 - Deliberar sobre o Direito de Greve conforme a Lei nº 7.783/89; 7 - Discussão e Deliberação de Assembleia Permanente; 8 - Assuntos Gerais;

Macapá - AP, 06 de Abril de 2010.

Audrey Regison dos Santos Cardoso
Diretor Presidente do STIUAP

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 05.857.559/0001-56
NIRE nº 16.3.0000105-7

**Edital de convocação para
Assembléia Geral
Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA MINERAÇÃO S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 5 de maio de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 851, Vila Coração - Marabaixo, Macapá/AP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Re-eleição dos atuais membros da Diretoria e eleição de novos membros;
2. Nomeação de procuradores para a representação da Companhia na obtenção de financiamento às atividades, perante órgãos governamentais e instituições financeiras, bem como para a prática de atividades específicas;
3. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste; e
4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 7 de abril de 2010.

Atul Suresh Injatkar
Diretor

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.
 CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27
 NIRE nº 16.3.000098-1

**Edital de convocação para
 Assembléa Geral
 Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA SIDERURGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 5 de maio de 2010, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 849, Vila Coração - Marabaixo, Macapá/AP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Re-eleição dos atuais membros da Diretoria e eleição de novos membros;
2. Nomeação de procuradores para a representação da Companhia na obtenção de financiamento às atividades, perante órgãos governamentais e instituições financeiras, bem como para a prática de atividades específicas;
3. Cancelamento das ações da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social;
4. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste; e
5. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembléa, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 7 de abril de 2010.

Atul Suresh Injatkar
 Diretor

MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação de Licença de Operação-LO nº 0106/2010 (Processo nº 32000-0274/2004), em substituição a Licença de Operação-LO nº 0126/2008, com validade para 365 dias, às atividades de recuperação das áreas degradadas, monitoramento dos efluentes e recursos hídricos, uso de óleo lubrificante acabado e recolhimento de óleo usado ou contaminado e pesquisa mineral na Mina Pedra Branca do Amapari, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

**Prefeituras, Câmaras
 e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP

CNPJ/MF N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA (L.P.), destinada a estudos para a Construção de Escola com 05 (cinco) salas de aulas Bairro Assentamento Nazaré Mineiro, Objeto do Convênio de nº 320/PCN/2008, a ser construída no Município de Laranjal do Jari/AP.

Angélica Soares de Oliveira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010-CPLCSO/PMUJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços

Públicos, torna público para o conhecimento dos Interessados o resultado de Julgamento do Pregão Presencial 006/2010 que tem como objeto a Aquisição de Material Gráfico (Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - F.M.S.). A empresa A. MAÚES LIMA CNPJ 04.632.918/0001-04 venceu o lote único, no total de R\$ 13.751,05 (treze mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Laranjal do Jari-AP, 18 de março de 2010

Carlos Landier França Borges
 Pregoeiro CPLCSO/PMUJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Pregão Presencial nº 001/2010

A Excelentíssima Senhora Euricella Melo Cardoso, Prefeita Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do Processo de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2010.
 OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores.
 FONTE DE RECURSOS: Governo Federal e Prefeitura Municipal.
 EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO NOVO MUNDO.
 CNPJ: 04.690.278/0001-99.
 ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves nº 335, Castanheira, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari/AP.
 VALOR: R\$ 540.000,00/ano.

Laranjal do Jari/AP, 05 de março de 2010

Euricella Melo Cardoso
 Prefeita Municipal de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-CPLCSO/PMUJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços Públicos, torna público para o conhecimento dos Interessados o resultado de Julgamento do Pregão Presencial 004/2010 que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - FUNDEB). A empresa A C DA GAMA CNPJ 02.975.002/0001-21 venceu os itens 1, 2, 3, 4, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, no total de R\$ 111.106,50 (cento e onze mil cento e seis reais e cinquenta centavos) e E.S.F. PEREIRA CNPJ 05.487.551.0001-45 os itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 18 e 21, no total de R\$ 12.345,00 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Laranjal do Jari-AP, 18 de março de 2010

Carlos Landier França Borges
 Pregoeiro CPLCSO/PMUJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010-CPLCSO/PMUJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços Públicos, torna público para o conhecimento dos Interessados o resultado de Julgamento do Pregão Presencial 007/2010 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (Convênio 235.939-08/2007-MC). A empresa ASSOCIAÇÃO AMAPEENSE DE ENSINO E CULTURA - CNPJ 04.661.922/0001-09 venceu o único item do certame, no valor negociado de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Laranjal do Jari-AP, 25 de março de 2010

Carlos Landier França Borges
 Pregoeiro CPLCSO/PMUJ

Órgãos Federais

GRA

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 03 DE 31 DE MARÇO 2010
 PORTARIA DE Nº 0211 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, nº 35 do Senado da República, publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de nº 28840.006981/2010-14-SEED, ao servidor RAMIR VALE MONTEIRO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1053430, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 04/10/1988 a 02/10/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
 Gerente Regional

PORTARIA DE Nº 0212 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, nº 35 do Senado da República, publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de nº 28840.006198/2010-42-SEED, a servidora MARIA LÍZIA ALVES DAS NEVES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1017575, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 04/10/1988 a 02/10/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
 Gerente Regional

PORTARIA DE Nº 0213 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, nº 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de nº 28840.007854/2010-24-SEED, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, JOSEFA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios Classe "DI", Padrão "4", matrícula SIAPE nº 1016051, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 04/10/1988 a 02/10/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
 Gerente Regional

PORTARIA DE Nº 0214 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, nº 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de nº 28840.007739/2010-50-SEED, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, MARIA MÔNICA LOD, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DIV", Nível "S", matrícula SIAPE nº 1011394, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 01/06/1976 a 30/05/1981.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
 Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0215 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28840.006411/2010-16/SEED, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ADALGISA GÔES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DII", Nível "2", matrícula SIAPE n.º 1011799, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 29/04/1991 a 26/04/1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0216 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28840.007260/2010-13/SEED, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ELISABETH DA SILVA CARVALHO RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DIV", Nível "S", matrícula SIAPE n.º 1075462, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 16/05/1985 a 14/05/1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0217 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28840.006204/2010-61/SEED, ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, CRISTOVÃO PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DI", Nível "4", matrícula SIAPE n.º 1017744, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 04/10/1983 a 02/10/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0218 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28840.005882/2010-15/SEED, ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DIV", Nível "S", matrícula SIAPE n.º 1010383, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 01/04/1978 a 30/03/1983.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0219 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 00009.000024/2010-69/POLITEC, a servidora REGINA HELENA SILVA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Datiloscopista Civil Especial, matrícula SIAPE n.º 1013556, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Polícia Técnica Científica/POLITEC, nos períodos de 01/04/2010 a 30/03/2010, 01/07/2010 a 30/07/2010 e 01/02/2011 a 02/03/2011 referente ao quinquênio de 15/03/1991 a 12/03/1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0220 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28800.004826/2010-21/SEINF, ao servidor AILTON FONSECA BRITO, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1038986, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, no períodos de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 21/08/1982 a 19/08/1987.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0221 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28790.006284/2010-98/SEINF, ao servidor CLEO PENNAFORT FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1011790, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no período de 05/04/2010 a 03/07/2010, referente ao quinquênio de 25/10/1986 a 23/10/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0222 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28770.008720/2010-00/SESA, ao servidor RAIMUNDO RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1011624, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, nos períodos de 01/04/2010 a 30/05/2010 e 01/07/2010 a 30/07/2010, referente ao quinquênio de 05/10/1986 a 03/10/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0223 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28770.002273/2010-77/SESA, a servidora RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1012292, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, no período de

01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 04/04/1983 a 01/04/1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0224 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28770.000499/2010-33/SESA, ao servidor FRANCISCO LÚCIO SOUZA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Médico, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1014962 e 2014962 do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 04/10/1988 a 02/10/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0225 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, n.º 35 do Senado da República publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de n.º 28770.007876/2009-81/SESA, ao servidor JOSÉ FERNANDES DA SILVA MOURÃO, ocupante do cargo de Médico, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1010778 do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, no período de 01/04/2010 a 29/06/2010, referente ao quinquênio de 01/05/1978 a 29/04/1983.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0228 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a REGINA CELIA DA COSTA BARBOSA SILVA, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.439,14 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado MANOEL TORRINHA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1020394, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecido no 09 de fevereiro de 2010, (Processo n.º 16439.000248/2010-41).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0229 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência, nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional n.º 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, ao servidor SAUL PELOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, matrícula SIAPE n.º 1012134, Classe "D", Nível "401", pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 20 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo de n.º 16439.000249/2010-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0243 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da

União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titularidade de Especialização em Pedagogia Escolar, Supervisão, Orientação e Administração, da Classe "DI", Nível "4", para a Classe "DII", Nível "1", da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, SILVANA HELENA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico das Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1016040 em cumprimento ao artigo 138 da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0244 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titularidade de Especialização em Educação Especial, da Classe "DI", Nível "4", para a Classe "DII", Nível "1", da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ODETE MARIA LIMA FLOREANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1017159 em cumprimento ao artigo 138 da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0245 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titularidade de Especialização em Educação Especial, da Classe "DI", Nível "4", para a Classe "DII", Nível "1", da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ZENAIDE COSTA DA SILVA PICANÇO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1017225 em cumprimento ao artigo 138 da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0246 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial de acordo com o artigo 135, da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ROSALINA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1017186, Classe "DII", Nível "1", com efeitos financeiros a contar de 11/02/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0247 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Pedagogia Escolar, Supervisão, Orientação e Administração de acordo com o artigo 135, da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda

do Ex-Território Federal do Amapá, SILVANA HELENA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1016040, Classe "DI", Nível "4".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0248 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial de acordo com o artigo 135, da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ODETE MARIA LIMA FLOREANO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1017159, Classe "DI", Nível "4".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0249 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial de acordo com o artigo 135, da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ZENAIDE COSTA DA SILVA PICANÇO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1017225, Classe "DI", Nível "4".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0250 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o Abono de Permanência, nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000262/2010-44/GRAM/MP, ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula SIAPE n.º 1009327, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 22 de julho de 2009.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0251 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o Abono de Permanência, nos termos do Art. 2.º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, ao servidor OLIVAL TAVARES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território matrícula SIAPE n.º 1010277, Classe "D", Nível "401", pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na SEED, com efeitos financeiros a contar de 17 de janeiro de 2010, tendo em vista o Processo de nº 16439.000272/2010-80.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0252 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, conforme Processo nº 00060/00025/2010/89-SETRAP, ao servidor ANTONIO MARIO MORAIS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1011907, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Transporte/SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 17 de março de 2010.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0253 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 0199/GAB/GRAM, de 08 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal de nº 03, de 31.03.2010, onde se lê: SIAPE nº 1016443 leia-se: SIAPE nº 1016463.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0254 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Licença Prêmio por Assiduidade de nº 0221-GAB/GRAM/MP, de 09/03/2010, publicada no Boletim de Pessoal nº 03, de 31 de março de 2010, conforme processo nº 28790.006284/2010-98, concedida ao servidor CLEO PENNAFORT FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1011790, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0255 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, nº 35 do Senado da República, publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de nº 28770.005795/2010-21/SESA, a servidora ODAISA FIGUEIREDO PENA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1009421 do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, nos períodos de 01/04/2010 a 29/06/2010 e 30/07/2010 a 25/01/2011, referente aos quinquênios de 30/04/1988 a 28/04/1986, 29/04/1986 a 27/04/1991 e 28/04/1991 a 25/04/1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0256 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1.º da Portaria SPOA/MP n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2.º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução, nº 35 do Senado da República, publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo de nº 28770.005028/2010-11/SESA, a servidora JANDIRA NAZARÉ BARROS CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1015437 do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, nos

períodos de 01/04/2010 a 30/04/2010 e 01/09/2010 a 30/09/2010 e 03/01/2011 a 01/02/2011 referente ao quinquênio de 01/10/1988 a 02/10/1993

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0258 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono de Permanência, nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (83/88 e 88/93), sem direito a gozo, conforme Processo 28800.030146/2009-20-SEINFAP a servidora, MARIA BEZERRA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1012390, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, com efeitos financeiros a contar de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0259 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, na forma da Resolução nº 35 do Senado da República, publicada no DOU, de 03/09/99, conforme processo nº 28770.002275/2010-66-SESA, a servidora ADALCÍDIA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1012982 do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, nos períodos de 01/04/2010 a 30/04/2010 e 01/06/2010 a 30/06/2010 e 01/11/2010 a 30/11/2010 referente ao quinquênio de 30/04/1987 a 27/04/1992.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0263 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência, nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, a servidora ALZIRA DE MORAES VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1011453, Classe "D", Nível "303", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro 2007, tendo em vista o Processo de nº 28840.010533/2010-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0264 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência, nos termos do Art. 3º parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, a servidora MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n.º 1011540, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro 2004, tendo em vista o Processo de nº 16439.000277/2010-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0265 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Licença remunerada para capacitação, nos termos do artigo 9º, § único, inciso I do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 16439.000014/2010-01, a servidora MARIA JEANNA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DII", Nível "4", matrícula SIAPE n.º 1016263, oriunda do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria do Estado da Educação/SEED/GISA, para participar do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Administração e Comunicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0266 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a PAULO REGINALDO RAMOS DA CONCEIÇÃO Auxílio Funeral no valor R\$ 1.551,31 (Um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora MARIA RAMOS DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1015931, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada no 12 de fevereiro de 2010, (Processo nº 16439.000295/2010-94).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0272 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência, nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31.12.2003, a servidora BENEDITA DA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria matrícula SIAPE n.º 1015896, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2010, tendo em vista o Processo de nº 28840.009381/2010-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0276 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000312/2010-93/GRAMFAP, ao servidor JORGE NEVES DA SILVA, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula SIAPE n.º 1019411, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SEINF, com efeitos financeiros a contar de 12 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0277 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000279/2010-

60/GRAMFAP, ao servidor ELIEI TENORIO SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1019185, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SEINF, com efeitos financeiros a contar de 16 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 00278 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000287/2010-48/GRAMFAP, ao servidor MANOEL FERREIRA LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n.º 1019606, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, com efeitos financeiros a contar de 27 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0276 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU de 31.12.2003, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEITÃO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1038505, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 10 de março de 2010, tendo em vista o Processo de nº 28770.013554/2010-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0279 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU de 31.12.2003, a servidora NEUZALINA DE SOUZA MARINHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 19 de novembro de 2007, tendo em vista o Processo de nº 28840.011529/2010-66.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0287 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU de 31.12.2003, a servidora LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula SIAPE n.º 1018344, Classe "S", Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 21 de maio de 2008, tendo em vista o Processo de nº 28770.013958/2010-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional